# Cultura de Paz:



construindo uma educação plural e inclusiva - 2023/2024











#### Prefeito

Gustavo Henric Costa

#### Secretário de Educação

Alex Viterale

#### Subsecretária de Educação

Fábia Costa

#### Diretora do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP

Solange Turgante Adamoli

#### **FICHA TÉCNICA**

Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin - CEMEAD

#### Coordenação Geral

Patrícia Cristiane Tonetto Firmo

#### **Autoria**

Leila Macedo Oliveira, Patricia Macieira de Souza, Raquel Guidini Rezende, Silvia Piedade de Moraes, Tatiane Campos dos Santos, ThaÍs Andrea de Carvalho Calhau

#### **Equipe CEMEAD**

Adriana Hollais Santos, Alex Cabral de Pontes, Angélica Aparecida de Oliveira, Bárbara Luísa de Souza Vieira, Cristiane Inocencio, Daniel Alexandre da Silva Coutinho, Daniele Araujo Brum, Débora Rosangela Philomeno Caputi, Dosilia Espírito Santo Barreto, Eliane de Siqueira, Evelyn Maia Souto, Fabiana de Almeida Melo, Fabiana Soares, Flávia Aparecida Ferretti de Lima, Giuliane Almeida Cubas Lipolis, Juliana Cordeiro Batista, Juliana Portella de Freitas, Leila Macedo Oliveira, Lilian Fernandes Negreiros de Oliveira, Luciana Caliente de Souza, Marcilene de Jesus Elvira, Maria Gabriella de Souza, Patricia Cristiane Tonetto Firmo, Patricia Macieira de Souza, Raquel Carapello, Raquel Guidini Rezende, Regiane dos Santos Costa, Sergio Henrique de Santana, Silene de Freitas Oliveira Polari, Silvia Piedade de Moraes, Simone Dultra Cordeiro Dantas, Tatiane Campos dos Santos, Thaís Andrea de Carvalho Calhau, Thaís Maier de Jesus, Verônica Freires da Silva

#### Revisão de Texto

Flávia Aparecida Ferretti de Lima

#### **Cidades Educadoras**

Ana Paula Lucio Souto Ferreira

# Carta ao Leitor

É com imensa satisfação e alegria que publicamos esta revista produzida pelo Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin - CEMEAD. Nela, apresentamos o material do curso de formação continuada Cultura de Paz: construindo uma educação plural e inclusiva disponibilizado aos professores no segundo semestre de 2023 e em 2024.

Com o objetivo de mostrar que a Cultura de Paz é construída a partir do respeito às diferenças e da valorização da diversidade, a publicação traz um compilado do curso em que foram abordados temas como laicidade na escola pública, relações de gênero, cultura dos povos indígenas, bem como o combate ao capacitismo, ao bullying e outras formas de violência, além de mostrar possibilidades práticas a partir dos quadros de saberes.

A formação de professores é condição fundamental para que a qualidade social da educação seja uma realidade permanente. O fazer docente precisa ser constantemente revisitado e atualizado e isso ocorre por meio de políticas públicas que assegurem tempo, espaço e valorização dos diferentes processos de ensino e aprendizagem.

A revista é um registro da história da formação continuada em EaD realizada pela Secretaria de Educação, um marco na formação de professores da rede.

Ao longo da leitura, você encontrará alguns termos escritos na cor roxa. Eles indicam que esta palavra tem uma definição no Glossário disponibilizado depois das Referências.

Convidamos você a conhecer também toda a coleção de publicações do Cemead 2020, disponível no Portal da Secretaria de Educação Municipal de Guarulhos.

Desejamos a todos uma inspiradora leitura!

#### **Equipe Cemead**











- O5 Cultura de Paz: um ponto de partida e de chegada
- 19 Laicidade na escola pública
- Diversidade sexual e de gênero na escola
- Bullying: um ataque às diferenças
- Culturas dos povos indígenas na escola
- Capacitismo: conhecer para combater
- Vamos falar sobre a prevenção das violências?
- 94 Referências
- 101 Glossário

# CULTURA DE PAZ: UM PONTO DE PARTIDA E DE CHEGADA



#### Cultura de Paz

A educação para a paz é uma das mais importantes estratégias da não violência. Os relacionamentos que estabelecemos ao longo de nossas vidas não podem ser pautados pelas desigualdades e opressão.

Na construção da Cultura de Paz não há a ausência de conflitos, mas com informação e estabelecimento de valores como respeito, ética, tolerância e honestidade, pode-se combater intolerâncias, preconceitos e violências.

É preciso reconhecer as diversidades dos vários estratos sociais, confrontando a hegemonia de uma cultura dominante em detrimento e marginalização de outras classes e grupos.

Justamente por considerar a importância da educação integral como direito humano fundamental, a Proposta Curricular — Quadro de Saberes Necessários — QSN (2019) assegura que as aprendizagens atitudinais estejam presentes ao longo da Educação Básica, assim como se explicita nas Diretrizes Curriculares para a Educação Básica (Brasil, 2013) que educar e cuidar são funções indissociáveis e devem acompanhar todas as etapas e modalidades da escolarização (Guarulhos, 2019a, p. 12).

A Cultura de Paz é uma construção dotada de intencionalidade e que depende de ações e pessoas que atuem para transformar o meio social por meio de atitudes e discursos inclusivos. A Cultura de Paz exige uma revisitação aos diferentes modos de ser, pensar e agir no mundo, sobretudo na superação de atos preconceituosos e violentos.

Uma educação plural e inclusiva é fundamental para a Cultura de Paz

Uma educação plural é aquela em que as diferenças não são tratadas como desigualdades, mas como expressão da humanidade. Assim, neste paradigma, os educandos experienciam saberes e aprendizagens em que lidar respeitosamente com as diferenças é condição e referência para as interações sociais. Sabe-se que, para isso, é preciso intencionalidade pedagógica de forma que a escola planeje ações com a finalidade de promover boas interações.

O paradigma de escola plural e emancipatória é fundamental ao se definir que os educandos se tornem sujeitos ativos e críticos capazes de atuar e conviver na sociedade; lidar com conflitos a partir de uma Cultura de Paz e da dialogicidade; e intervir para melhorar seu meio a partir do bem comum (Guarulhos, 2019a, p. 29).

No mesmo sentido está a escola na perspectiva inclusiva. Ela assegura que as diferenças entre os sujeitos sejam reconhecidas e respeitadas considerando jeitos singulares de aprender, de ser e de se posicionar no mundo, respeitando o outro e considerando suas potencialidades.

A escola inclusiva é aquela que reconhece e respeita as diferenças dos educandos diante do processo educativo e concretiza-se não só no acesso e na permanência deles, como também busca a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem de todos, promovendo práticas pedagógicas inclusivas (Guarulhos, 2019a, p. 33).

Na construção de uma educação plural e inclusiva, é preciso considerar diferentes caminhos para a Cultura de Paz que se concretizam nas relações entre toda a comunidade escolar. Se a qualidade das interações sociais está baseada no respeito e na empatia, então, parte do caminho já está sendo trilhado. Outra parte fundamental é promover saberes e aprendizagens intencionalmente pensadas que trate das diferentes formas de combater preconceitos e na construção de atitudes que promovam o bem comum, a valorização das diferenças, o respeito e a dialogicidade.

# Dignidade humana: um princípio universal

O princípio da dignidade da pessoa humana está estabelecido na Constituição Federal e reconhece o valor intrínseco de cada indivíduo, garantindo respeito, igualdade e liberdade para todos, independentemente de suas características e condições. É um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito e está diretamente vinculado ao acesso aos direitos fundamentais.

Leia o trecho da Constituição Federal de 1988:

#### TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O termo é definido pelo autor Ingo Wolfgang Sarlet já que não há na

Art. 1.º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

#### III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa:

V - o pluralismo político.





Constituição Federal uma definição explícita de seu conceito. "A qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais [...] (Sarlet, 1988 apud Andrade, 2008, s.p.)"

A partir dos conceitos de dignidade humana, é possível compreender que respeito e garantia de direitos são pontos centrais dessa questão. A dignidade humana deve não apenas ser elemento de ensino e aprendizagem, mas a própria constituição das relações na escola. O QSN (2019a), no Caderno Introdutório, destaca a dignidade humana como um dos fundamentos da Educação em Direitos Humanos.

# A compreensão da tolerância para a dignidade humana

Em 1996, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) decretou a data de 16 de novembro como Dia Internacional da Tolerância.

Tolerar não é ser condescendente, é uma compreensão ativa com base no diálogo e aceitação de que as pessoas têm a mesma liberdade que você de ser quem é. De acordo com a *Declaração de Princípios sobre a Tolerância* da ONU, tolerância é o respeito, a aceitação e o apreço pela diversidade em todos seus âmbitos.

Ao buscar novos conhecimentos, é possível entender outras realidades, sendo uma forma de viver harmonicamente mesmo entre pensamentos, ações, crenças e valores diferentes daqueles que temos.

As discussões precisam estar pautadas em argumentos e troca de ideias, tendo o cuidado na maneira de se comunicar, para se expressar por meio de uma escuta ativa de respeito, atenção e empatia.

A tolerância não se baseia na renúncia à própria verdade, ou na indiferença frente a qualquer forma de verdade. Creio firmemente em minha verdade, mas penso que devo obedecer a um princípio moral absoluto: o respeito à pessoa alheia (Bobbio, 2004, p. 88).

O conceito de tolerância foi construído historicamente e tem um valor fundamental para a promoção e proteção dos Direitos Humanos.

Hannah Arendt (2000), por exemplo, desenvolveu há mais de 50 anos uma concepção de cidadania que ainda hoje é vanguarda para as democracias contemporâneas. Sua obra vem destacar a importância do resgate do espaço público e participação efetiva da população na vida cidadã, pois regimes totalitários privam os direitos e a dignidade humana.

A igualdade, em contraste com tudo o que se relaciona com a mera existência, não nos é dada, mas resulta da organização humana, porquanto é orientada pelo princípio da justiça. Não nascemos iguais; tornamo-nos iguais como membros de um grupo por força da nossa decisão de nos garantirmos direitos reciprocamente iguais (Arendt, 2000, p. 335).

Desta forma, a tolerância surge como um instrumento capaz de unir a diversidade, acesso a direitos e a liberdade de crença e opinião pública.

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), em setembro de 2015, lançou a cartilha Tolerância, que é um documento educativo, destinado a todos, inclusive às crianças. Ao abordar a Universal Declaração dos **Direitos** Humanos - DUDH e as leis brasileiras, as diferentes formas apresenta intolerância - racial, religiosa, política, de gênero, sexual, esportiva, social, etária, nas redes sociais, assim como o bullying, a xenofobia e a discriminação com pessoas com deficiência - e como elas devem ser combatidas.

O respeito à dignidade humana na escola: discutindo e apresentando regras

É preciso refletir sobre as regras que são construídas na sala de aula para uma boa convivência.

Segundo Telma Vinha (2003) é necessário dialogar com os educandos que existem regras que podem ser mudadas, aprimoradas e construídas como: reduzir ou aumentar o som das vozes em sala, o uso de materiais, rotinas etc. Assim, problematizar com eles que existem as **regras inegociáveis** que dizem respeito à dignidade da pessoa, não se pode ofender e agredir, por isso essas regras não podem ser negociadas, mudadas ou desrespeitadas.

Cabe enfatizar que regras inegociáveis precisam ter espaço de destaque, prioridade em relação às outras, pois caso contrário o educando pode acabar por colocar todas as regras no mesmo nível e é crucial conversar essa diferença.

# Liberdade de expressão x Discurso de ódio

A liberdade de expressão é um Direito Humano fundamental previsto na Constituição Federal como garantia básica à dignidade humana e dá suporte para a democracia, assegurando a pluralidade de pensamento.

A liberdade de expressão pode ser compreendida como o direito de manifestar ideias e opiniões. Entretanto, esse direito não é absoluto, ou seja, não é ilimitado. Isso ocorre nos países democráticos e quer dizer que há uma linha divisória entre o que é permitido ou não circular como informações, ideias e opiniões (Magenta, 2022, s.p.).

A separação entre liberdade de expressão e discurso de ódio é tênue. A ONU não definiu formalmente o que é discurso de ódio, mas destacou que pode

ser entendido como "qualquer tipo de comunicação que ataque ou use termos pejorativos contra uma pessoa ou um grupo com base na religião, nacionalidade, etnia, cor da pele, raça, gênero ou qualquer outro elemento de sua identidade" (Magenta, 2022, s.p.).

De acordo Brugger (2007, p. 151 citado por Schaffer *et al.* 2015, p. 145), o discurso de ódio utiliza palavras "que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião" e tem como característica a "capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas".

## Liberdade de expressão

A matéria da Defensoria Pública do Estado do Paraná **Quais são os limites da Liberdade de Expressão?** ressalta que:

O limite do direito de liberdade de expressão se dá quando, sob essa pretensa liberdade, atinge-se a honra, a dignidade ou mesmo a democracia. Inclusive existem crimes, previstos no Código Penal, que definem a limitação da chamada liberdade de expressão, como os crimes de injúria, difamação e calúnia", explica o defensor público, ele mesmo vítima de injúria em 2020, quando um morador da cidade usou as redes sociais para comentar uma decisão do defensor (Defensoria Pública do Estado do Paraná, 2023, s.p., grifo nosso).

Diante disso, percebe-se a importância de usufruir o direito à liberdade de expressão com respeito às pessoas, grupos, instituições e à democracia. Os conflitos devem ser resolvidos pelo diálogo, de maneira não violenta, em que as diferentes formas de compreensão respeitem a dignidade humana, de modo que os sujeitos envolvidos expressem e manifestem suas ideias sem ultrajar o outro e a democracia.



Conheça a história da liberdade de expressão ao longo dos séculos no mundo e no Brasil a partir dos infográficos a seguir.





# O discurso de ódio na escola

Acesse o link a seguir para conhecer reflexões e práticas para combater o discurso de ódio na escola:

https://porvir.org/webstories/discurso-odio-escola/

Embora a liberdade de expressão ou a manifestação do pensamento esteja assegurada na Constituição Federal de 1988, há limites éticos e jurídicos. Mesmo que ainda não haja especificamente uma lei para discurso de ódio, a Lei Federal 7.716/1989 prevê prisão para casos de discriminação por conta da raça, cor, etnia, religião e procedência nacional. Em 2019, o Supremo Tribunal Federal determinou que fosse enquadrado nesse rol declarações homofóbicas.

# **Ampliando conhecimentos**

Segundo Lima (2015), a escola é um espaço de cultura criado há cerca de 5.000 anos e organizado desde então para que as novas gerações se apropriem dos conhecimentos formais incluindo a construção de valores e atitudes

Nessa perspectiva, a paz é um valor a ser aprendido. "Paz não significa ausência de conflitos, e sim considerá-los como oportunidade de desenvolvimento", destaca Nádia Maria Freire, coordenadora do Grupo de Estudos "Educação para a Paz e Tolerância" – GEEPAZ.

Ao abordar o conflito como um elemento pedagógico, seu conceito é reestruturado para uma possível educação para a paz. Como trata Lozano e Rueda (1997, p. 31 apud Salles Filho, 2014, p. 185) o conflito deve evidenciar-se, não como um fator distanciador, mas como elemento que se una às partes enfrentadas, incentivando-as a trabalhar juntas, cooperando na busca das soluções.

Além disso, como destaca Lima (2015), aprender envolve emoções que se constituem como parte integrante da motivação e da formação de memórias, uma vez que esta é modulada pela emoção.

Saber conviver inclui enfrentar conflitos, resolver situações de conflito e formar comportamentos de tolerância. Para tanto, é preciso aprender a escutar, que é algo que se aprende na vida em coletivo, em processos de interação social. Trabalhar em equipe, brincar em grupo, atuar com respeito ao outro nos jogos de ação, cantar em coral, atuar em peças de teatro, realizar experimentos científicos são algumas das situações pedagógicas cuja realização promove o saber conviver na escola. Além disso, estas atividades promovem a confiança em si e nos outros (Lima, 2015, p. 324-325).

A prática da Cultura de Paz é realizada por meio do trabalho com diferentes temáticas intencionalmente planejadas. Pautados no QSN (2019), destacamos quatro temas essenciais para embasar as práticas pedagógicas.

- o Interação social e empatia
- o Mediação de conflitos e não violência
- o Construção de identidades
- o Construção da autonomia

Há também outras formas de realizar o planejamento para colocar em prática a Cultura de Paz no cotidiano escolar e explorar muitas possibilidades. Acompanhe a seguir.

# Ações para a sala de aula

- Rodas de conversa e relatos
- Música e dança com boas mensagens
- Exercícios de respiração e relaxamento
- Leituras com tema relacionados à Cultura de Paz
- Artesanato e brincadeiras com materiais heurísticos
- Teatros e representações com temas que abordem valores humanos

Os itens abaixo pode auxiliar a pensar no planejamento de uma proposta para a sua turma:

- Por quê?
- Para quem?
- Com o quê?
- Onde e quando?
- Avaliação e registros

# Estudando os Quadros de Saberes



## Liberdade de expressão como aprendizagem

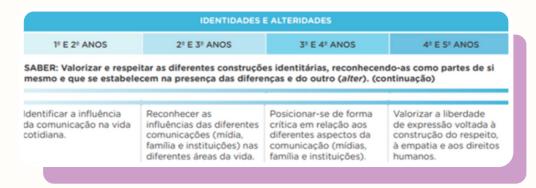
No QSN (2019) há saberes e aprendizagens específicos para trabalhar o tema.

#### Educação Infantil

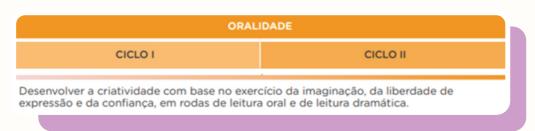


#### **Ensino Fundamental**

Eixo: O Educando – Cultura De Paz e Educação em Direitos Humanos: Interações, Afetividades e Identidades



#### Educação de Jovens e Adultos



Para esses saberes a **roda de conversa** é uma estratégia, quando bem planejada, adequada para ser aplicada com sua turma. Confira algumas dicas de como realizá-la.

- **1 Escolha um tema para conversar com a turma**. Isso é fundamental para o desenvolvimento do foco e da atenção.
- 2 Assegure que os educandos tenham algum repertório sobre o assunto escolhido. Para as crianças pequenas e bem pequenas, use temas do cotidiano e também momentos em que possam falar de si mesmas, das famílias e dos colegas.
- **3 Faça um levantamento dos conhecimentos prévios dos educandos sobre o tema escolhido**. Essa ação contribui na ampliação do repertório e na construção da argumentação. Um exemplo é solicitar ideias que se relacionam com a Cultura de Paz. Em seguida, lance uma pergunta norteadora para o grupo, como por exemplo, "como combater o racismo?".
- 4 Faça intervenções imediatas quando algo que não é correto ou um comportamento inadequado for mencionado. Essa intervenção é importante para compreensão dos limites da liberdade de expressão e também sobre o que é permitido ou não. É preciso não culpabilizar a vítima em diferentes situações de violência, incentivando o grupo a protegê-la. Exemplo: um educando cita que uma forma de acabar com a xenofobia é impedir a vinda de estrangeiros para o país.
- Mostre frases importantes de serem usadas para promover a dialogicidade e o respeito, como por exemplo, "eu penso que", "eu discordo de tal pessoa", "o que fulano falou me fez mudar de opinião", "concordo com as ideias do...". Isso é fundamental para construir argumentos e posicionamentos pautados no diálogo.
- 6 Não feche um assunto com sua opinião colocada com verdade absoluta. Os educandos podem discordar da perspectiva de qualquer pessoa, incluindo a sua ideia. Acolher as diferentes perspectivas é fundamental para construir a segurança de posicionar-se.
- Registre as ideias que apareceram na roda de conversa. Você pode fazer isso durante o processo e, ao final, realizar a leitura para o grupo como uma síntese das principais ideias. Com os educandos maiores, realize mapas mentais coletivos ou listas das ideias apresentadas. Isso contribui para a elaboração de sínteses, ampliação do vocabulário e memorização das ideias.
- **Escolha perguntas que estimulem a argumentação das ideias e planeje algumas mediações a serem realizadas**. Um exemplo é perguntar "como podemos combater o racismo?" no lugar de "o que você acha do racismo?". A segunda questão limita bastante as possibilidades de resposta.
- 9 Mostre a importância dos fatos. Você pode partir de uma situação real ou do uso de pesquisas para elucidar um tema. Isso contribui para a percepção da importância de recorrer a fontes seguras de informação e da checagem de veracidade.
- **Tenha postura acolhedora, mas não permissiva**. Os educandos podem expressarse, mas destacar a importância desses limites ajuda a compreender a distinção entre liberdade de expressão e discurso de ódio.

#### Lembre-se!

É fundamental realizar levantamento dos conhecimentos prévios para planejar as rodas de conversa. Caso necessário, confira, no quadro de aprendizagens, aquelas que se referem aos anos anteriores para promovê-las.



Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) são metas globais, estabelecidas pela ONU como parte da Agenda 2030.

Os ODS consagram uma mudança conceitual no pensamento sobre o desenvolvimento além do crescimento econômico – vislumbrando um futuro desejável que seja equitativo, inclusivo, pacífico e ambientalmente sustentável. Essa visão corajosa requer abordagens criativas, além das típicas abordagens lineares e setoriais que a maioria dos países têm utilizado nas últimas décadas (Hosagrahar, 2017, s.p.).

O ODS que mais se relaciona com essa discussão é:



16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

# Construindo a...



Uma boa comunicação é essencial para a Cultura de Paz. É preciso compreender a liberdade de expressão como princípio e direito fundamental, mas não usá-la como aporte para o discurso de ódio contra pessoas, segmentos e instituições.



# LAICIDADE NA ESCOLA PÚBLICA

O Brasil é um país plural e, apesar das muitas formas de manifestar a presença ou ausência de uma crença, crescem os casos de agressão e desrespeito. Promover o diálogo inter-religioso, a tolerância e o respeito é fundamental em um Estado Democrático de Direito.

É preciso combater a Intolerância Religiosa visando uma Cultura da Paz.

#### Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa - 21 de janeiro

Intolerância religiosa é um termo que descreve a falta de habilidade ou vontade em reconhecer e respeitar as diferenças ou crenças religiosas de terceiros. Desde 2007, o dia 21 de janeiro marca o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Instituída por meio da Lei n.11. 635/07 a data rememora o dia do falecimento da ialorixá Mãe Gilda, vítima de intolerância por ser praticante de religião de matriz africana. A sacerdotisa foi acusada de charlatanismo, teve a casa atacada e pessoas da comunidade foram agredidas. Ela faleceu no dia 21 de janeiro de 2000, vítima de infarto.

Estado laico: o que é, o que não é É muito comum entendimentos equivocados sobre a ideia de Estado laico e da laicidade, por isso, destacamos alguns tópicos do artigo **Dez palavras sobre laicidade**, escrito pela pesquisadora Débora Diniz:

- O Estado laico não é um Estado ateu porque ele assegura a coexistência das religiões e o direito à não crença.
- O Estado laico não persegue as religiões porque é justamente ele quem nos protege da perseguição religiosa.
- O Estado laico não delega o cumprimento de seus deveres para as comunidades religiosas porque ele demarca a fronteira entre religiões e o funcionamento do Estado.
- O Estado laico não financia comunidades religiosas para atos de proselitismo religioso porque é quem nos protege da hegemonia moral da maioria.
- O Estado laico não é um Estado pluralmente teocrático, mas nos protege do discurso de ódio e assegura a liberdade de pensamento.

Um Estado Laico é imparcial nos assuntos religiosos, adotando posição neutra para não discriminar nenhuma religião, mas protegendo o direito à crença e não crença.



## Tudo tem história

O infográfico apresenta a história do Estado laico no Brasil a partir da criação do Decreto que separa Estado e Igreja.



#### Intolerância religiosa

De acordo com Carvalho (2023), o Censo de 2010 apontou que, no Brasil, 64,6% da população se declarou como católica, seguida de 22,2% de evangélicos. As pessoas que não têm crença religiosa aparecem em terceiro lugar, e, depois, outras religiões. Isso mostra a diversidade presente no país ao mesmo tempo em que aponta a prevalência do cristianismo na maioria da população.

A intolerância religiosa é um fenômeno social que ocorre em todo o mundo e atinge todas as crenças. No entanto, algumas religiões são mais perseguidas que outras de acordo com a região, cultura local e época.

Em 1981, a ONU proclamou a Declaração sobre a Eliminação de todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, reafirmando que toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião.

A Constituição Federal em seu artigo 5°. determina que "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". Mesmo assim, Carvalho (2023) aponta que a cada 15 horas há uma denúncia de intolerância religiosa no Brasil registrada no disque 100 do Ministério de Direitos Humanos.

Para denunciar quaisquer tipos de intolerância religiosa

Em Guarulhos, há o SOS Racismo, serviço destinado a receber denúncias de racismo, discriminação racial, discriminação religiosa e intolerância correlata. As pessoas interessadas devem fazer contato pelo telefone (11) 2402-1000 ou pelo e-mail sosracismo@guarulhos.sp.gov.br.

## Educação em Direitos Humanos e laicidade

A **Resolução CNE/CP no. 1 de 30 maio de 2012** que estabelece diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos destaca a laicidade do Estado como um princípio.

A Educação em Direitos Humanos, com finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

[...] Laicidade do Estado: Esse princípio se constitui em précondição para a liberdade de crença garantida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e pela Constituição Federal Brasileira de 1988. Respeitando todas as crenças religiosas, assim como as não crenças, o Estado deve manter-se imparcial diante dos conflitos e disputas do campo religioso, desde que não atentem contra os direitos fundamentais da pessoa humana, fazendo valer a soberania popular em matéria de política e de cultura. O Estado, portanto, deve assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do País, sem praticar qualquer forma de proselitismo (Brasil, 2012, p. 9-10).

Dessa forma, a laicidade na educação deve assegurar o direito à crença e a não crença de forma a não estabelecer no ensino e aprendizagem ênfase em religiões específicas. É importante que a relação entre escola pública e laicidade assegure o conhecimento acerca das diferentes culturas e como elas são importantes na identidade dos sujeitos, partindo da idéia do conhecer e respeitar.

## Laicidade na escola pública

Ainda há muitos desafios na sociedade para respeitar a escola pública como espaço laico. Por vezes, ela se torna o próprio espaço de violência e violação de Direitos Humanos quando não permite a expressão da crença ou não crença dos sujeitos ou ainda quando impõe ideias, comportamentos e formas de pensar de determinadas religiões. A crença ou a não crença é parte constituinte da identidade dos educandos.

No quadro a seguir estão destacadas algumas manchetes mostrando violações de Direitos Humanos e intolerância religiosa na escola.





Da mesma maneira que o racismo, a xenofobia também está relacionada à intolerância religiosa e ambos afrontam a dignidade humana.

Uma das propostas possíveis para mudar cenários como esses é abordar a diversidade religiosa na escola, pois as crenças estão presentes na comunidade escolar. A escola laica é uma oportunidade de conviver e aprender com as diferenças presentes na sociedade.

# Legislações de proteção da laicidade e da liberdade religiosa

A legislação é um importante instrumento de proteção da liberdade religiosa e do direito à crença e não crença. Estabelecer leis que assegurem o direito à existência da diversidade religiosa na sociedade é fundamental para assegurar a dignidade humana. Conheça duas leis importantes a esse respeito.

Lei Federal n.14.532 de 11 de janeiro de 2023 - Altera a Lei 7.716 de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.

Lei Estadual 17.346 de 12 de março de 2021. Da Liberdade de Consciência, de Religião e de Culto. Artigo 2º - A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos, em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Para ler as legislações na íntegra, clique nos links a seguir:

- Lei Federal n.º 14.532, de 11 de janeiro de 2023.
- Lei Estadual n.º 17.346, de 12 de março de 2021.

Na escola é preciso realizar boas mediações com a intenção de assegurar o respeito à diversidade religiosa e o direito à crença e não crença. Isso exige que haja uma intervenção pedagógica imediata diante de algumas situações. Nesse sentido, é fundamental atentar-se aos discursos utilizados de forma que se evite o proselitismo e a supervalorização de algumas religiões em detrimento de outras.

# Duas mediações que devem ser evitadas:

#### 1. Usar a religião como argumento moral

Dizer que não se deve fazer algo usando a ideia "Deus não gosta" ou "É pecado" pode ser substituído pela ideia de valores como respeito e empatia. Explicar as causas e efeitos das atitudes é fundamental para a reflexão. Em uma educação laica isso deve ser feito fora do caráter religioso\*.

#### 2. Trabalhar somente aspectos da religião dos educandos

As religiões são inúmeras e também diversas dentro de suas próprias doutrinas. Trabalhar apenas com aspectos da cultura religiosa dos educandos é ainda valorizar a hegemonia de algumas religiões em uma perspectiva muito excludente. É preciso que os educandos tenham uma visão mais ampla das diferentes concepções religiosas. É importante destacar a existência de religiões que acreditam em Deus e outras que creem em deuses, deusas ou outras entidades superiores, assim como o direito à não crença. Essa é uma das formas de mostrar a imensa multiplicidade existente e a importância da valorização da diversidade e do respeito.

\*Baseado no texto entre a Cruz e a sala de aula da Revista Nova Escola.

A matéria da revista n.º 302 da Nova Escola, trata deste tema e busca o diálogo que respeite as tradições religiosas com o currículo, as práticas escolares e a fé individual dos educandos, educadores e toda a comunidade escolar. Para acessar, clique no link abaixo.

Entre a cruz e a sala de aula | Nova Escola

# Laicidade na escola pública e as Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008

Em um Estado laico como o Brasil, deve-se assegurar uma educação pública de qualidade para todas as pessoas por meio da impessoalidade e da eficiência. São de extrema importância as legislações educacionais e outras políticas que eliminem barreiras à coexistência do direito à liberdade religiosa e à proteção ao direito à crença e não crença.É função social da escola formar os sujeitos para a vida cidadã, à convivência respeitosa e à valorização de todas as diversidades. Dessa forma, constrói-se uma sociedade livre, justa, democrática e equitativa.No que tange à diversidade religiosa, o Estado precisa atuar para erradicar preconceitos relativos às diferentes convicções religiosas. As leis 10.639/2003 e 11.645/2008 são referência para essa finalidade, já que incorporam a obrigatoriedade, no ensino fundamental e médio, o trabalho com:

[...] aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (Brasil, art. 26-A, § 1º, 2008).

Essas leis visam promover o conhecimento de aspectos que podem envolver características religiosas como marcas de suas culturas. Isso não quer dizer que se adere ao ensino religioso, mas que se amplia o repertório dos educandos sobre história, cultura e arte dos diferentes povos e etnias.

Outra questão importante é que as leis visam eliminar uma história de intolerância religiosa calcada no período escravocrata e ainda vigente no país. De acordo com o "levantamento feito pela Comissão de Combate à Intolerância Religiosa, as religiões de matriz africana foram as que mais sofreram ataques no ano de 2021 no estado do Rio de Janeiro, sendo que de 47 denúncias 43 foram contra essas religiões" (Oliveira, 2022).

Assim, é imprescindível construir ambientes escolares em que haja respeito às diferentes concepções de crença e não crença consolidando o reconhecimento da diversidade religiosa e a convivência pautada no diálogo e respeito.

O racismo religioso é uma realidade que precisa ser combatida com decolonização de conhecimentos. sobretudo da perspectiva eurocêntrica da dos povos história е suas etnias. disseminada por séculos por meio dos livros didáticos.



Na página 46 do Caderno Introdutório, destaca-se a relação histórica entre a democratização

da educação que assegurou, à escola pública, a gratuidade e laicidade do ensino. Acompanhe.

educandos? Quem são OS Historicamente, a reivindicação social em favor democratização do acesso educação escolar conferiu pública, escola obrigatória, gratuita e laica o aprofundamento do significado da relação entre democracia e educação para além da mera instrução primária, legitimando o acesso à Educação Básica elemento como fundamental para a cidadania, por meio da conquista e do exercício de direitos imprescindíveis vida. À escola pública, portanto, foi designada a responsabilidade de formar o cidadão segundo as características desejáveis ao convívio democrático (Guarulhos, 2019a, p. 46).

# Desvelando o Currículo Oculto

Como destaca Silva (2002, p. 78) "[...] o currículo oculto é constituído por todos aqueles aspectos do ambiente escolar que sem fazer parte do currículo oficial, explícito, contribuem, de forma implícita para aprendizagens [...]". Esses aspectos geralmente são atitudes e valores transmitidos de forma indireta por meio de atividades, materiais pedagógicos, organização da classe, mediações docentes e outros.

As seguintes atividades são exemplos de como alguns materiais ferem o princípio da laicidade da educação pública.





# Estudando os Quadros de Saberes



# A laicidade e o combate à intolerância religiosa como aprendizagens

#### Educação Infantil

	O EU, O OUTRO E O NÓS	
BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	CRIANÇAS PEQUENAS
SABER: Ampliar a interação social, Saber lidar com suas emoções.	a afetividade, a expressão de senti	mentos e a empatia.

#### **Ensino Fundamental**

	IDENTIDADES E	ALTERIDADES				
1º E 2º ANOS	2º E 3º ANOS	3º E 4º ANOS	4º E 5º ANOS			
SABER: Valorizar e respeitar as diferentes construções identitárias, reconhecendo-as como partes de si mesmo e que se estabelecem na presença das diferenças e do outro ( <i>alter</i> ). (continuação)						
ldentificar o direito à crença e à não crença como direito humano <sup>3</sup> .	Reconhecer e respeitar as religiosas deístas e não de	manifestações das culturas ístas <sup>3</sup> .	Respeitar o direito da crença e não crença, bem como da existência das diferentes fontes de conhecimento religioso e científico <sup>3</sup> .			

#### Educação de Jovens e Adultos

IDENTIDADE E DIVERSIDADE					
CICLO I	CICLO II				
Relacionar a História com a filosofia das religiões como parte de uma cultura indispensável para compreender o mundo.					
CORPOREIDADE E RELAÇÕES SOCIAIS					
CORPOREIDADE E	RELAÇÕES SOCIAIS				
CORPOREIDADE E I	RELAÇÕES SOCIAIS CICLO II				

É possível organizar o trabalho pedagógico com esses saberes a partir de uma **sequência didática**. Para isso, atente-se aos elementos fundamentais antes da elaboração.

- 1 Escolha a aprendizagem a ser trabalhada.
- **2 Elabore** uma forma de levantar os conhecimentos prévios dos educandos. Incentive com perguntas disparadoras e crie uma maneira de sistematizar as respostas para consultar posteriormente.
- **3 Pense** em como potencializar o protagonismo dos educandos. Destaque quais serão seus momentos de produção, autoria e autonomia do pensar durante o processo.
- **4 Escolha** os materiais adequados considerando a criticidade, informações corretas e seguras. Analise textos e imagens e atente-se cuidadosamente para evitar estereótipos.
- **Pense** em diferentes etapas de aprofundamento do tema, que podem ocorrer em dias diferentes. Destaque quais conceitos e atitudes precisam ser trabalhados antes de outros.
- **6 Retome** os conhecimentos trabalhados antes de iniciar uma nova etapa. Essa mediação é essencial para a construção de novos saberes.
- **7 Destaque** informações certas e erradas, mas assegure aquelas em que os pontos de vista podem ser diferentes.
- 8 Pense em uma culminância da sequência didática, algo que possa ser construído pelos educandos como materialização de todo processo de aprendizagem.

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



O ODS que mais se relaciona com esse tema é:



# Construindo a...



A laicidade na escola pública é fundamental para assegurar que os sujeitos possam ter respeitadas suas crenças pessoais ao mesmo tempo em que ampliam seus conhecimentos sobre cultura e direito à crença e a não crença. A escola é lugar de convívio com as diferenças e deve estar pautada no respeito à instituição pública que acolhe a diversidade.



# DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO NA ESCOLA



Gênero é uma palavra com sentidos diferentes para muitas áreas do conhecimento. Um exemplo disso são os gêneros textuais. No entanto, o *gênero* que trataremos nessa atividade tem outros significados.

É um conceito polissêmico, ou seja, possui diferentes definições e pode ser usado para designar questões muito distintas. Para compreender como isso ocorre, observe as definições abaixo:

**Gênero é** o estudo ou análise das relações entre mulheres e homens, seus comportamentos e papéis sociais e como estes estão organizados nas sociedades, nos diferentes tempos históricos e tempos da vida; um dos atributos da identidade. Todas as pessoas têm uma identidade de gênero; e uma construção cultural em torno das expressões de gênero, como as masculinidades, feminilidades, expressões andróginas, queer, agênero etc.".

#### Diversidade sexual e de gênero

Você conhece as nomenclaturas da comunidade LGBTTQIAPN+?



A sigla traz representações de diferentes **orientações sexuais** e também das **identidades de gênero.** 

Os Princípios de Yogyakarta (2006), documento em que o Brasil é signatário, define



orientação sexual como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas. [...] identidade de gênero a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos (Yogyakarta, 2006, p. 7, grifos nossos).

Essas definições são importantes, pois remetem à ideia de que todas as pessoas possuem identidade de gênero e também orientação sexual. Compreendê-las como formações naturais dos sujeitos é fundamental.

## A nova bandeira LGBTTQIAPN+

A bandeira é um símbolo importante para a luta por direitos civis, políticos, sociais e direitos humanos. É uma representação da diversidade e indica também a resistência desses grupos diante do conservadorismo e do preconceito.



#### \*Conheça os significados das siglas

Conhecer é o primeiro passo para o respeito. Toda pessoa tem o direito ao desenvolvimento pleno, livre de todas as formas de violência e preconceito. A orientação sexual e a identidade de gênero fazem parte das subjetividades dos sujeitos. Assim, a liberdade de *ser* e *viver* é fundamental como direito humano.

**Lésbica** – pessoa que sente atração afetiva/sexual por pessoas do mesmo gênero, nesse caso, mulheres. É uma orientação sexual.

**Gay** – pessoa que sente atração afetiva/sexual por pessoas do mesmo gênero, nesse caso, homens. É uma orientação sexual.

**Bissexual** – pessoa que sente atração afetiva/sexual por pessoas de ambos os gêneros, nesse caso, homens e mulheres. No entanto, não precisam necessariamente ter experiências afetivas e sexuais com ambas os gêneros para se considerar bissexual. É uma orientação sexual.

**Transexuais** –pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento. Pessoas transexuais podem ou não desejar terapias hormonais ou cirurgias de afirmação de gênero. A identidade de gênero não tem relação com a orientação sexual.

**Travestis** – é uma construção de gênero feminino, oposta ao sexo biológico, seguido de uma construção física de caráter permanente, que se identifica na vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade. Muitas modificam seus corpos por meio de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ ou cirurgias plásticas, porém, vale ressaltar que isso não é regra para todas.

**Queer** - é uma palavra em inglês que significa "estranho". O termo é usado para representar as pessoas que não se identificam com padrões impostos pela sociedade e transitam entre os gêneros, sem concordar com tais rótulos, ou que não saibam definir seu gênero/orientação sexual.

**Intersexo** - pessoas com qualquer variação biológica que não se adeque no conceito binário de corpo feminino ou masculino. Não tem relação com a orientação sexual.

**Assexual** – pessoas assexuais geralmente não possuem uma necessidade intrínseca de experimentar relações sexuais. As assexualidades são definidas como a ausência total, parcial, condicional ou circunstancial de atração sexual por outra pessoa ou pessoas.

**Pansexual** - pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independente de sua identidade de gênero ou sexo biológico.

**Não-binárias** - Indivíduos que não são exclusiva e totalmente mulher ou exclusiva e totalmente homem, mas que irão permear em diferentes formas de neutralidade, ambiguidade, multiplicidade, parcialidade, ageneridade, outrogeneridade, fluidez em suas identificações.

\*REIS, Toni; CAZAL, Simon (orgs.). **Manual de comunicação LGBTI+**. 3. ed. Curitiba: IBDSEX, 2021. Disponível em: <a href="https://aliancalgbti.org.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-comunicacao-gaylatino-V-2021-WEB.pdf">https://aliancalgbti.org.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-comunicacao-gaylatino-V-2021-WEB.pdf</a>. Acesso em: 30 ago. 2023.



## Tudo tem história

O infográfico apresenta a história do Estado laico no Brasil a partir da criação do Decreto que separa Estado e Igreja.



# O sufixo ISMO x o sufixo DADE

O correto é **homossexualidade** e **transexualidade**. Os termos homossexualismo e transexualismo caíram em desuso desde que houve o processo de despatologização. O sufixo *dade* significa um "modo de ser".

# Violência homofóbica e transfóbica

De acordo com a ONU (2013, p. 15)

A violência homofóbica transfóbica sido tem registrada todas em regiões. Tal violência pode ser física (incluindo assassinatos, espancamentos, sequestros, agressões sexuais e estupros) psicológica (incluindo ou ameaças, coerção e privação arbitrária de liberdade). Estes constituem ataques forma de violência baseada no gênero, impulsionados por um desejo de punir aqueles vistos como violadores das normas de gênero.

Ainda de acordo com o relatório da ONU (2013, p. 53, grifo nosso), a escola não é uma instituição livre desses tipos de violência.

O Comitê de Direitos Humanos, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Comitê sobre Direitos da Criança manifestaram preocupação sobre a discriminação homofóbica nas escolas e pediram medidas para combater atitudes homofóbicas e transfóbicas. De acordo com a UNESCO, "é frequente nos playgrounds das escolas primárias que meninos considerados afeminados por outros ou meninas cuja aparência ou comportamento sejam percebidos como masculinizados, suportam provocações e, algumas vezes, os primeiros golpes ligados à sua aparência e comportamento, vistos como falta de adequação com a identidade de gênero heteronormativa".

A ONU destaca que o bullying homofóbico pode causar danos sociais e psíquicos às pessoas da comunidade LGBTTQIAPN+. Se diferentes formas de violência ocorrem contra crianças e adolescentes, há prejuízo no desenvolvimento e acesso a direitos.

Todos os dias, crianças lésbicas, gays, bissexuais, transgênero (LGBT) e intersex – e outras crianças que desafiam os estereótipos de gênero – sofrem bullying nas escolas, em casa e em suas comunidades. O bullying pode tomar muitas formas – da provocação e dos xingamentos à violência brutal. Crianças que sofrem esse tipo de abuso apresentam maiores riscos de ansiedade, solidão, baixa autoestima, automutilação, depressão e suicídio. Elas também estão mais sujeitas a faltar aulas ou à evasão escolar. As Nações Unidas estão convocando todos – desde pais e professores aos Governos – a proteger os direitos fundamentais dessas crianças a uma vida livre de violência e discriminação. Suas atitudes importam! (Organização das Nações Unidas, 2017)

Superior Tribunal Atualmente 0 Federal (STF) equiparou todas as formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero como crime de injúria racial previsto no Código Penal. porque, no Brasil, não existe uma legislação específica para esse tipo de delito. Nesses casos, a atuação do STF mostra o imenso desamparo do segmento no país e o descaso com que vem sendo tratado seu direito fundamental a uma vida livre de violência.

Em caso de violência homofóbica é fundamental procurar uma delegacia e registrar o boletim de ocorrência. Também é importante usar o Disque 100 para denunciar.



# O nome é uma forma

O nome é uma forma de marcar a existência. Uma maneira de se apresentar ao mundo, de se fazer presente e ter direito a uma memória. Pessoas transgêneros (transexuais e travestis), bem como pessoas intersexuais e não-binárias têm direito a um nome que represente sua identidade de gênero. O nome social pode ser uma solução provisória, mas que assegura a representatividade do sujeito de acordo com seu gênero. Além disso, já é possível realizar a mudança de nome civil (prenome) para qualquer pessoa nos

cartórios e a **retificação do gênero** nos documentos oficiais pode ocorrer da mesma forma. Para menores de 18 (dezoito) anos, as mudanças necessitam de autorização dos responsáveis e pedido judicial. Para isso podem procurar a Defensoria Pública.

# E se existir um educando que requeira o uso do nome social?

Nesse caso, se for maior de idade, devese acolher a solicitação chamando-o pelo nome social e orientando funcionários e demais educandos a fazerem o mesmo. Em caso de crianças e adolescentes, é preciso a autorização da família. Faça contato com a Divisão de Diversidade e Inclusão da Secretaria de Educação para maiores orientações. Sua atitude, valoriza a vida!

Atenção para as legislações que amparam esses direitos!!!

Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

<u>Lei Federal nº 14.382, de 27 de junho de 2022.</u> Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (vide Art. 56).

Para saber mais, consulte o site *Poupatrans* clicando no link <a href="https://www.poupatrans.org.br/faq">https://www.poupatrans.org.br/faq</a>

O reconhecimento do nome de acordo com o gênero pode fazer toda a diferença no exercício da cidadania.

# A escola e a diversidade sexual

A escola pode ajudar crianças e adolescentes quando aborda a existência da diversidade sexual e de gênero.

Deve acolher educandos e educandas em seu processo de descoberta quando assim procurarem uma escuta para falarem sobre si mesmos. Educadoras e educadores não devem realizar nenhum tipo de imposição sobre modos de ser, nem sugerir orientações e identidades para os educandos. Cabe lembrar também o quão ultrapassado é a limitação de atividades e comportamentos com base em estereótipos de gênero pautadas em ideias sobre normas de masculinidade e feminilidade.

A escola também pode orientar as famílias quanto à escuta, acolhimento e acesso a direitos dos educandos transgêneros, intersexuais e não-binários.



O Superior Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional todas as leis estaduais e municipais que proibiam o ensino de sexualidade e gênero na escola. A maioria dessas leis usavam como título Escola Livre ou Escola Sem Partido e, entre outras coisas, tentavam proibir o ensino acerca das questões de gênero e sexualidade. Saiba mais clicando aqui

https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450392&ori=1.

# **Ampliando conhecimentos**

Leia a reportagem Silêncio da escola em relação à diversidade sexual prejudica a todos e conheça os impactos causados por uma educação que se omite diante de preconceitos e violência em relação à diversidade sexual.

https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/11/

### Práticas a NÃO serem realizadas



**Tendenciar ou estipular cores determinadas para meninos ou meninas**. Todos possuem direito de escolha e as cores não determinam a orientação sexual e/ou identidade de gênero dos sujeitos.

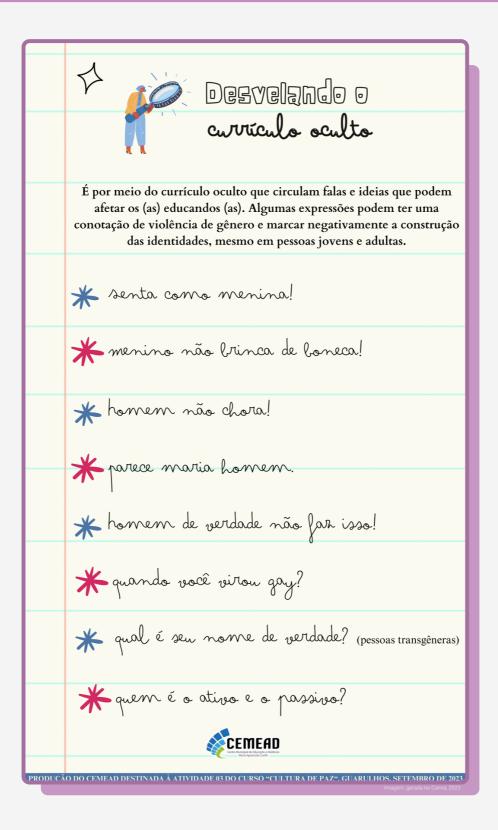


Induzir as brincadeiras ou atividades baseando-se em ideias estereotipadas. As brincadeiras podem ser compartilhadas conforme o planejamento e a intencionalidade pedagógica, sem distinção e atribuição de gênero. Dizer que meninas devem brincar de casinha e boneca, assim como dizer que meninos só se interessam por carrinhos e bolas contribui para reforçar um estigma e promover a desigualdade de gênero, concepções que devem ser desconstruídas.



Ser condescendente, omisso ou compactuar com quaisquer formas de discriminação social, rótulos, ofensas, agressões ou preconceitos, em qualquer fase da vida. Na escola, deve-se olhar para os educandos como pessoas com singularidades, especificidades e necessidades que devem ser respeitadas em suas diferenças. Assim, é necessário valorizar a diversidade, a partir de ações que busquem prevenir e combater quaisquer formas de discriminação de gênero.

# Desvelando o Currículo Oculto





A seguir, em destaque, está um trecho do QSN (2019) que trata sobre a temática. Confira.

Os atributos inerentes à escola pública a identificam como um **espaço plural** em que as diferentes características existentes na sociedade são reiteradas. Assim, a heterogeneidade assinalada nos grupos sociais remete ao entendimento e à aceitação da diversidade também no espaço escolar. Os educandos, portanto, afirmados nos contornos dessa Proposta como sujeitos históricos e de direitos, são pessoas de diferentes idades, classes sociais, etnias, **gêneros** e naturalidades que, sob quaisquer circunstâncias, **devem ser acolhidos e respeitados** (Guarulhos, 2019, p.47, grifos nossos).

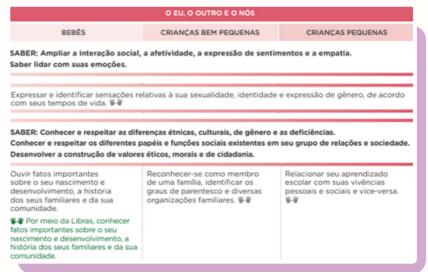
# Estudando os Quadros de Saberes



Diversidade sexual e relações de gênero como um saber



#### Educação Infantil



#### **Ensino Fundamental**

1º E 2º ANOS 2º E 3º ANOS		3* E 4* ANOS	4º E 5º ANOS
		a diária, negociar e defender ados para a construção de u	
eligiosa, gênero, orienta aracterísticas individuai	nia, classe social, crença	Sensibilizar-se com situações de discriminação baseadas em diferenças de raça/ etnia, classe social, crença religiosa, gênero, orientação sexual e outras características individuais ou sociais e condições orgânicas (vitiligo, psoríase, obesidade, alergias) considerando a igualdade como um direito humano.	Posicionar-se contra situações de discriminação baseadas em diferenças de raca/ etnia, classe social, crença religiosa, gênero, orientação sexual e outras características individuais ou sociais e condições orgânicas e de saúde (vitiligo, psoríase, obesidade, alergias) a favor dos direitos humanos.
	IDENTIDADES	E ALTERIDADES	
1º E 2º ANOS 2º E 3º ANOS		3º E 4º ANOS	4º E 5º ANOS
		es identitárias, reconhecend enças e do outro (alter). (con	

#### Educação de Jovens e Adultos

CICLO I	CICLO II
dentificar as diferenças socioculturais que co e discriminação (geracional, identidade de gê diversidade religiosa, pessoas com deficiência osicológicos e psiquiátricos, entre outros).	nero, raça/etnia, orientação sexual,
CORPOREIDADE E	RELAÇÕES SOCIAIS
CORPOREIDADE E I	RELAÇÕES SOCIAIS CICLO II

#### Oue tal trabalhar com Estudo de caso?

O estudo de caso é uma forma de produzir conhecimento de forma individual ou coletiva a partir de temas previamente determinados. No estudo de caso os educandos devem ser estimulados a analisar, estabelecer relações, levantar hipóteses e propor resoluções pautadas em suas conclusões. Outras aprendizagens importantes envolvem a escuta, a flexibilidade cognitiva e o diálogo. Sugere-se que o tema da diversidade sexual e de gênero possa ser abordado usando essa prática como condutora, mas ressaltando que a abordagem do tema não se esgota em uma atividade.

- 1 Proponha uma situação real ou fictícia em que envolva algum tipo de violência de gênero ou tratamento preconceituoso. Isso pode ser feito por meio de histórias, reportagens ou mesmo a partir de uma criação de sua autoria. Atente-se para a possibilidade de compreensão do seu grupo para o caso escolhido.
- 2 Caso decida por uma situação real, dê preferência para notícias e evite casos em que possa ferir a ética expondo situações em que os educandos conheçam pessoas e acontecimentos.
- 3 Se preferir, divida a turma em grupos ou realize a leitura do caso em uma roda única.
- 4 Estabeleça critérios para que cada educando possa expor seu ponto de vista sobre o caso.
- 5 Se a turma estiver em grupos com o mesmo caso, defina com eles a ordem para apresentar as observações. Se cada grupo estiver com um caso diferente é importante que apresentem ao coletivo para que todas as pessoas possam conhecê-los.
- 6 Oriente os grupos com perguntas prévias como, por exemplo: Qual a atitude está errada nesse caso? O que poderia ser feito? Como resolver o problema?
- 7 Faça uma retomada com as principais ideias levantadas ou respostas das questões prévias. Anote se desejar.
- 8 No estudo de caso as possíveis resoluções são tão importantes quanto o processo analítico, por isso, crie formas de registrá-las como listas ou mapas mentais.
- 9 Para algumas turmas, sugere-se a construção oral e coletiva da mesma história com um final diferente em que predomine atitudes corretas em relação ao respeito à diversidade de gênero.
- 10 Não se esqueça de fechar a discussão orientando algumas formas de resolver o caso pautando-se em políticas públicas e legislações.

# **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**



O ODS que mais se relaciona com esse tema é:



5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito



A diversidade de gênero faz parte da diversidade humana e todas as pessoas que não são parte da cisheteronormatividade devem ter respeitados seus direitos humanos. Só assim caminharemos para a igualdade em direitos e para a Cultura de Paz.

# BULLYING: UM ATAQUE ÀS DIFERENÇAS



Para iniciar, aprecie a poesia a seguir.

#### Pessoas são diferentes Ruth Rocha

São duas crianças lindas Mas são muito diferentes!

Uma é toda desdentada, A outra é cheia de dentes...

Uma anda descabelada, A outra é cheia de pentes!

Uma delas usa óculos, E a outra só usa lentes.

Uma gosta de gelados, A outra gosta de quentes.

Uma tem cabelos longos, A outra corta eles rentes.

Não queira que sejam iguais, Aliás, nem mesmo tentes!

São duas crianças lindas, Mas são muito diferentes!

## Conceito e legislação



Bullying é um termo de origem inglesa que deriva de bullies que significa "valentões". São agressões físicas, verbais, psicológicas, sexuais, morais e virtuais (cyberbullying) de ocorridas forma intencional repetidamente contra uma pessoa. Alguns atos também são considerados bullying, como o isolamento que restringe o convívio acesso а espaços e ainda disseminação de boatos. A prática tem relação com uma demonstração de poder e mostra a desigualdade entre agressor e vítima. No Brasil, a Lei Federal 13.185/2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

## LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**).

#### Quando ocorre o bullying?

- · ataques físicos:
- insultos pessoais;
- comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- ameaças por quaisquer meios;
- · grafites depreciativos;
- expressões preconceituosas;
- isolamento social consciente e premeditado;
- pilhérias (piadas).

#### Quais são os tipos de bullying?

 verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

- moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- social: ignorar, isolar e excluir;
- psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- · físico: socar, chutar, bater;
- material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Quando ocorre o cyberbullying?



Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Conheça mais sobre a lei clicando no link abaixo.

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm

Bullying agora é crime!

A Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 passou a criminalizar a prática de bullying alterando o Código Penal.

Conheça o trecho alterado:

CAPÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL SEÇÃO I DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL

Intimidação sistemática (bullying)

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais: (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying) (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real: (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

# Conflito x bullying

A pesquisadora Telma Vinha e o pesquisador José Maria Avilés Martinéz destacam a diferença entre **conflito** e **bullying**. Acompanhe no quadro abaixo essas diferenças:

CONFLITO	BULLYING
Há um equilíbrio de forças entre as pessoas envolvidas	As intimidações e agressões se repetem e ocorrem entre pares (estudantes-estudantes, professores-professores etc.).
Normalmente gera incômodo nos envolvidos	A vítima está em desvantagem e não tem a oportunidade de argumentar, se defender
Os envolvidos sentem vontade de sair do conflito	O agressor não se comove com a condição da vítima nem vê necessidade de mudar a relação de domínio e submissão
Cada parte pode analisar como contribuiu para a desavença e um mediador pode atuar para ajudar a resolver o conflito	É preciso conduzir o equilíbrio e forças entre os envolvidos e cessar as agressões*.

<sup>\*</sup>Trechos retirados da reportagem *Intervenções específicas para parar o bullying* da Revista Nova Escola.

Para ler a reportagem completa acesse o link abaixo:

https://novaescola.org.br/conteudo/9112/intervencoes-especificas-para-parar-o-bullying



A tríade - agressores (as) / vítimas e espectador (es)

O bullying também é caracterizado pelas pessoas envolvidas. Não é apenas a relação entre agressor e vítima, mas а presença espectadores é um dado importante. O público que presencia as agressões geralmente tende a se omitir, rir ou até mesmo incentivar a violência. Raramente há um confronto com o agressor, o que promove ainda mais desigualdade de poder no ambiente. Isso mostra também que não basta uma ação de ajuste entre agressor e vítima, é preciso fomentar ações que conscientizem a todos.

# Tríade do bullying





#### Tudo tem história



Em 1978, o pesquisador norueguês Dan Olweus investigou cerca de 84 mil estudantes sobre a ocorrência de bullying nas escolas. Foi considerado o primeiro estudo científico sobre o tema.



Na década de 1990, após casos de suicídio e aumento de incidência do bullying , muitos países realizaram campanhas de erradicação.

Olweus lançou o livro Bullying at School (Bullying na escola) apresentando problemas e propondo soluções.



O livro foi traduzido em mais de **15** idiomas diferentes.

Dan Olweus morreu em 20 de setembro de 2020, aos 89 anos.

No Brasil, a Lei Federal 13.185 que Instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) foi sancionada em 2015.



<del>Spiralismos</del> SCRECE, Lademillo de Sougo Sontos, Análise fesicios astera o exollegõe traticaça de tendeman insliying, **Interventas**, «.B. n. 2. pd./de 2009. Osporende em: Meta: //incepto penso le/Index Jila-Intervencementationalismos/port/2302. Assess em: Ib set. 2005.

**CEMEAD** 

lmagem: gerada no Canva

# A relação entre bullying e as diferenças



Grupos minoritários têm maior possibilidade de se tornarem vítimas de bullying. Preconceitos como xenofobia, misoginia, LGBTTQIAPN+fobia, racismo, gordofobia e capacitismo são algumas motivações para o bullying. Isso mostra que algumas diferenças são tratadas como desigualdades.

A escola como espaço rico em diversidade é lugar propício para aprender a conviver com as diferenças. Essas ações devem ser intencionalmente planejadas de forma a assegurar o ambiente escolar como seguro e livre de todas as formas de violência.



Com base na responsabilidade atribuída à escola na formação da cidadania, o ideal de educação de qualidade que norteia a presente Proposta Curricular pode ser apreendido segundo o entendimento da escola como espaço privilegiado e socialmente reconhecido para a coexistência das diferenças e das ações que visem à equidade social. Sob tal orientação, os educandos são percebidos como seres em formação que, notadamente, devem ser compreendidos como sujeitos históricos, cujas singularidades precisam ser consideradas em todos os aspectos do seu desenvolvimento e nas diferentes faixas etárias (Guarulhos, 2019, p. 47, grifo nosso).

# É preciso aguardar uma situação de bullying para desenvolver ações na escola?

A **prevenção** do bullying é uma importante questão a ser considerada no planejamento e no Projeto Político Pedagógico das escolas.

Realizar projetos e práticas pedagógicas que tratem da questão com os educandos é uma forma de se adiantar a atos de violência. Na Proposta Curricular-QSN, há saberes e aprendizagens específicos sobre a temática definidos para cada etapa da escolaridade. É importante que o trabalho já inicie na educação infantil de forma que os educandos tenham aprendizagens cada vez mais complexas de forma a incorporar um comportamento de não violência.

Assim, cabe à equipe gestora e aos docentes, uma ação coordenada que trate do tema no cotidiano escolar.

# Prevenção é fundamental!

\*A Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia), sugere as seguintes atitudes para um ambiente saudável na escola:

- conversar com os alunos e escutar atentamente reclamações ou sugestões;
   estimular os estudantes a informar os casos;
- reconhecer e valorizar as atitudes da garotada no combate ao problema;
- criar com os estudantes regras de disciplina para a classe em coerência com o regimento escolar;
- estimular lideranças positivas entre os alunos, prevenindo futuros casos;
- interferir diretamente nos grupos, o quanto antes, para quebrar a dinâmica do bullying.

\*Trecho retirado de NOVA Escola. 21 perguntas e respostas sobre bullying. **Revista Nova Escola**, 2009. Disponível em: <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/336/bullying-escola">https://novaescola.org.br/conteudo/336/bullying-escola</a>. Acesso em: 13 set. 2023.

Ações inclusivas e participativas que fomentem a valorização da diversidade, tolerância e alteridade promovem uma rotina e convivência mais cooperativa, favorecendo a construção de saberes e aprendizagens voltados à Cultura de Paz.

### Como agir em caso de bullying na escola?



- 1. Identificar os autores do bullying, os alvos e os espectadores;
- 2. Comunicar a gestão da escola;
- 3. Chamar os envolvidos para que possam comunicar-se a respeito do ocorrido;
- 4. Propiciar que os alvos explicitem como se sentem com o ocorrido de modo que os agressores percebam o prejuízo causado ao outro;
- 5. Promover meios em que os agressores se desculpem pela violência e se comprometam a não realizá-la mais;
- 6. Comunicar as famílias e responsáveis dos agressores;
- 7. Desenvolver ações pedagógicas na escola de forma que todos educandos possam perceber a gravidade do bullying, sobretudo o papel dos espectadores nesse processo.

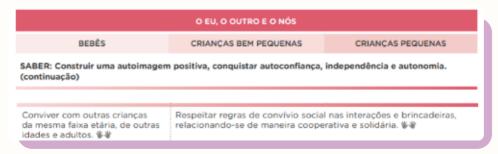
## Estudando os Quadros de Saberes



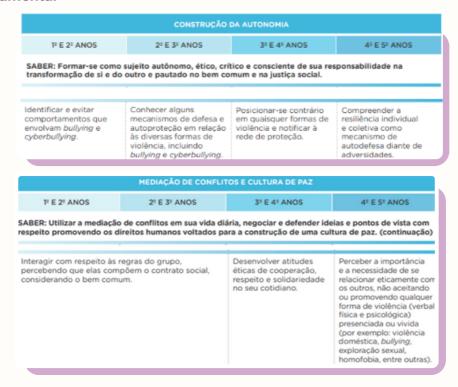
### O bullying e as aprendizagens

Verifique abaixo os saberes e aprendizagens destacados para sua turma. Note que o trabalho de prevenção e erradicação do bullying está presente em todas as etapas da educação escolar.

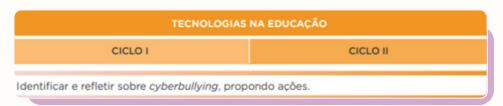
#### Educação Infantil



#### **Ensino Fundamental**



#### Educação de Jovens e Adultos



O **projeto** é uma das formas de organizar o trabalho pedagógico e pode ser uma prática importante para abordar o tema. Confira abaixo algumas dicas e características para o planejamento de um projeto.

- 1 Defina as aprendizagens pertinentes ao tema.
- 2 Levante os conhecimentos prévios dos educandos e anote para que possa revisitalos posteriormente.
- 3 Pense junto com a turma em um título para o projeto.
- 4 Determine uma rotina para trabalhar o assunto, como por exemplo, um dia da semana onde ocorrerão as atividades.
- 5 Planeje várias atividades diferentes, mas de forma que todas tenham correlação umas com as outras.
- 6 Proponha atividades em que os educandos participem ativamente, elaborando, executando e avaliando.
- 7 Converse diariamente sobre o que eles têm aprendido com a execução do projeto e anote.
- 8 Exponha os resultados parciais e incentive outras turmas a conhecê-lo.
- 9 Resgate as anotações realizadas nos conhecimentos prévios e as aprendizagens construídas no processo e mostre aos educandos suas evoluções.
- Defina com sua turma uma forma de culminância, ou seja, um encerramento.



# OBJETIVOS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

O ODS que mais se relaciona ao tema é:



16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

# Construindo a...



O bullying é uma ação em que há desigual correlação de forças e poder. Ocorre dentro da escola e resulta em diferentes formas de violência. Na construção de uma Cultura de Paz é preciso investir em ações preventivas e intervenções pedagógicas imediatas. É preciso reconhecer agressores e espectadores mostrando o impacto de suas ações, além de acolher e fortalecer as vítimas.

# CULTURAS DOS POVOS INDÍGENAS NA ESCOLA

Precisamos da memória de nossos parentes-seres. Eles nos lembram que somos parte da teia. Nossos cantos nos lembram que é preciso celebrar. Nossa dança nos mostra que somos iguais. Velhos, homens e mulheres maduros, jovens e crianças, somos todos importantes como são a Terra, a Água, o Vento e o Fogo, nossos irmãos primeiros (Munduruku, 2006, s.p.).



O termo "índio" foi um apelido dos colonizadores em referência à missão das Índias, para se referir a mais de mil povos que viviam aqui em 1.500. Este apelido "índio" tem uma carga pejorativa e racista, inclusive, a este termo foram atribuídos os significados de selvagem, primitivo e preguiçoso.

Além de tudo, o termo índio é genérico, não representa a diversidade de povos que habita o Brasil. Alguns povos indígenas utilizam o termo "índio" para que os não-indígenas possam reconhecer a categoria, não utilizam o termo pelo que significava. Ademais, em meados dos anos de 1970, diferentes lideranças indígenas começaram a dialogar, reunir-se e lutar por seus direitos, criando o movimento indígena. Eles utilizaram a palavra "índio" como uma categoria para a luta de direitos.

Há várias lideranças e pessoas indígenas que defendem o uso do termo indígena e povos indígenas.

Cristine Takuá traz sua compreensão sobre a nomenclatura "índio":

[...] não existe o "índio". É lógico que tem parentes no Brasil todo,[..] tem várias divergências e vários pontos de vista. Eu respeito todas, mas acho que a palavra "índio" é carregada de uma coisa muito feia, e até pejorativa, no sentido de que eu já ouvi várias interpretações e conceituações, pesquisando. Uma que me incomodou muito é a de pensar o termo índio como "sem deus", carregada de toda uma história conceitual, e acho que não deveria ser usada, na verdade.[...] Não existem índios, existem Guaranis, Pataxó, Krenak, Kaingang, povos diversos. Agora, no dicionário, se você procura a palavra indígena, é o que está dentro de algo [...] Então todos somos indígenas se estamos dentro da terra.

Quando a gente entende o significado das palavras a gente começa a entender melhor o que as coisas são de fato. Então, existem povos diversos. No início da colonização tinha mais de mil povos no Brasil; hoje existem 300. Então, não existe o "índio", eu nunca conheci o "índio", eu conheço muitos pataxó, krenak, kaingang, ashaninka, enfim, diversos povos que existem. Mas eu sempre acho que há também pessoas que se referem a esse tal "índio" não de uma forma negativa. Na própria Constituição o capítulo "Dos índios" não foi uma questão negativa e nem pejorativa, mas foi uma forma de, não sei se contextualizar ou colocar a questão em si de uma forma mais reduzida. Mas penso que a gente tem que procurar entender também as palavras como são, porque tem pessoas que usam, sim, de forma negativa, como se os índios fossem a mesma coisa e a gente sabe da rica e complexa diversidade linguística, espiritual, gastronômica... Enfim, existe toda uma diversidade que deve ser respeitada e levada em consideração (Takuá, 2019, p. 105).

Atualmente, a ONU utiliza o termo povos indígenas. O termo **indígena** significa aquele que é **nativo**, originário de um lugar, segundo Daniel Munduruku. Nesse sentido, no *Dicionário de expressões (anti) racistas - E como eliminar as microagressões do cotidiano* da Defensoria Pública do Estado da Bahia, afirma que "Não devemos usar o termo "índio" devido à ideia caricata que foi criada de "selvageria" pelos colonizadores, mas também por ignorar a pluralidade dos povos indígenas, suas nações, traços culturais, costumes e crenças" (Bahia, 2021, p. 15).

No mesmo documento salienta que a expressão tribo é racista, portanto deve ser erradicada e substituída por povos e/ou nações como destaca-se:

#### Tribo

Descreve povos que, sob o olhar contemporâneo e ocidental ficaram no passado.

Na mídia, quando se fala de "tribos de índios", por exemplo, é para mostrar aqueles que foram dizimados, ou que são primitivos e pararam no tempo em uma suposta linha evolutiva. Grupos de pessoas que vivem isoladas e só podem ser vistas como selvagens ou animais em extinção (Bahia, 2021, p.24)

O termo "índio" ainda está sendo discutido e dialogado entre os povos indígenas, existem os que defendem seu uso, pois ele está presente nas legislações vigentes (como a Constituição Federal de 1988) e outros que defendem o uso do termo indígena. Não há um consenso, pois há inúmeras outras motivações para a defesa de um ou outro. Assim, não se deve ficar alheio à essa discussão, muitas mudanças podem acontecer envolvendo o termo "índio" e seus significados, e enquanto isso, indica-se utilizar as seguintes nomenclaturas - pessoa indígena, povos indígenas, povos originários ou usar o nome específica de cada etnia.

#### Mudança de nomenclatura:

- \* o antigo "Dia do Índio" foi renomeado para o **Dia dos Povos Indígenas, comemorado** dia 19 de abril, de acordo com a Lei nº 14.402 de julho de 2022;
- \* a antiga Fundação Nacional do Índio foi renomeada para Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).



Você já se perguntou como foi esse encontro dos povos indígenas com os colonizadores?

Provavelmente em algum período escolar, afirmava-se que foi tranquilo, que os indígenas trocaram pedras preciosas em troca de objetos simples... Em algum tempo da sua vida escolar foi problematizado que os povos indígenas têm uma compreensão de mundo totalmente diferente do pensamento eurocêntrico? Ou que eles resistiram e resistem até hoje?

Os povos indígenas que aqui viviam em 1.500 eram povos guerreiros, travavam guerras e batalhas entre eles. No entanto, se não houvesse algum motivo específico de conflito desavença, eles eram acolhedores com as pessoas que chegavam em seus Segundo territórios. Ailton Krenak (2018), os colonizadores portugueses aportaram neste território em condições precárias, desnutridos e doentes, eles foram cuidados pelos indígenas que ali viviam, que se compadeciam de suas condições.

Os colonizadores ficaram curados, receberam presentes e voltaram para sua terra dizendo que conheceram "um novo mundo"- que fique marcado que isso era só na concepção deles, para os indígenas o mundo era antigo e há pesquisas que datam a presença indígena há mais 12 mil anos.

Os confrontos iniciaram-se quando os colonizadores desvalorizaram as diferenças de culturas e cosmovisões dos povos indígenas, achavam que seus saberes eram superiores. Para eles, como um povo poderia viver sem rei, sem demarcações de terras, sem acumular riquezas, sem cobrir seus corpos etc.? Por isso, e também para acumular riquezas e terras (entre outros motivos), os colonizadores, junto à Igreja, acreditavam que tinham "missão de ensinar" seus saberes aos indígenas.

# Cosmovisões dos povos indígenas

Existem vários outros elementos que constituem as **cosmovisões** dos povos indígenas, tanto em 1.500, quanto na atualidade.

Para os povos indígenas os seus territórios e corpos são sagrados, estão conectados. Não existe natureza e humano, os dois estão ligados. Assim como não existe a ideia do futuro, só existem passado e presente. Passado são as memórias dos ancestrais, compartilhadas pelas pessoas velhas, os pais, anciãos etc., já o presente é o agora, é preciso viver bem, usufruir o necessário, com equilíbrio, não acordo mais que isso, de com Munduruku.

Imagine se toda a humanidade vivesse a lógica de pensar a natureza como parte dela, olhasse a terra como um organismo vivo e usufruísse o necessário, de maneira equilibrada. Será que o planeta Terra estaria passando por tantas mudanças climáticas?

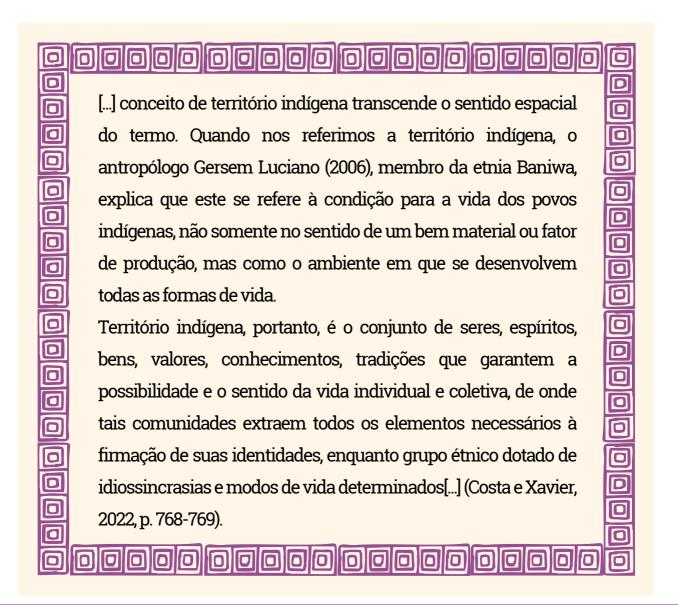


No Brasil existem 305 etnias indígenas e 274 línguas diferentes. Uma diversidade de culturas, identidades, histórias, tradições e crenças. É preciso marcar o quanto são diversos os povos indígenas, o quanto os costumes podem ser diferentes entre cada povo, assim como, sua história, identidade, língua, cosmologia etc. Nesse sentido, na dinâmica de uma comunidade indígena tanto na floresta quanto em espaços urbanos podem existir diferenças e algumas semelhanças, como por exemplo,

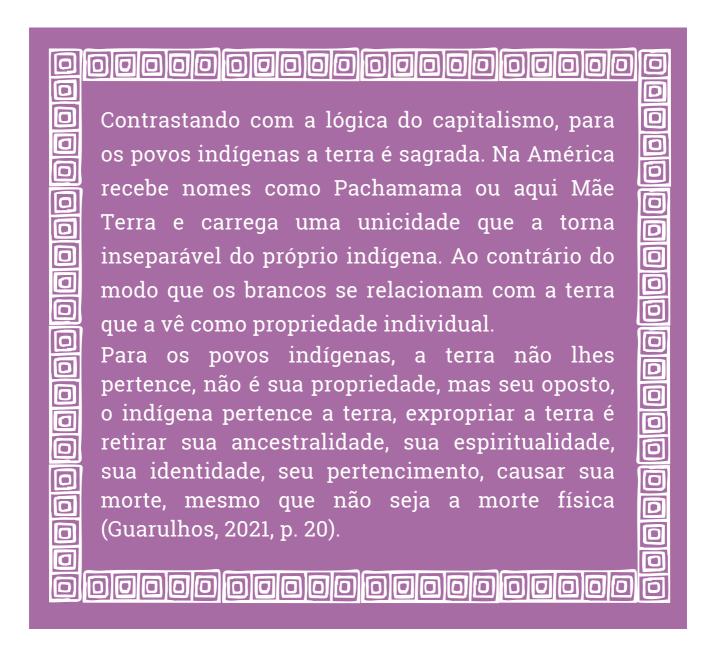
a valorização da coletividade. Em um território indígena

ou comunidade todas as pessoas cuidam de si e dos outros, interagem e se respeitam (Takuá, 2019), inclusive, respeitam e valorizam todos os seres visíveis e invisíveis.

A relação que os povos indígenas têm com seus territórios é totalmente diferente da cosmovisão eurocêntrica. Assim, o:



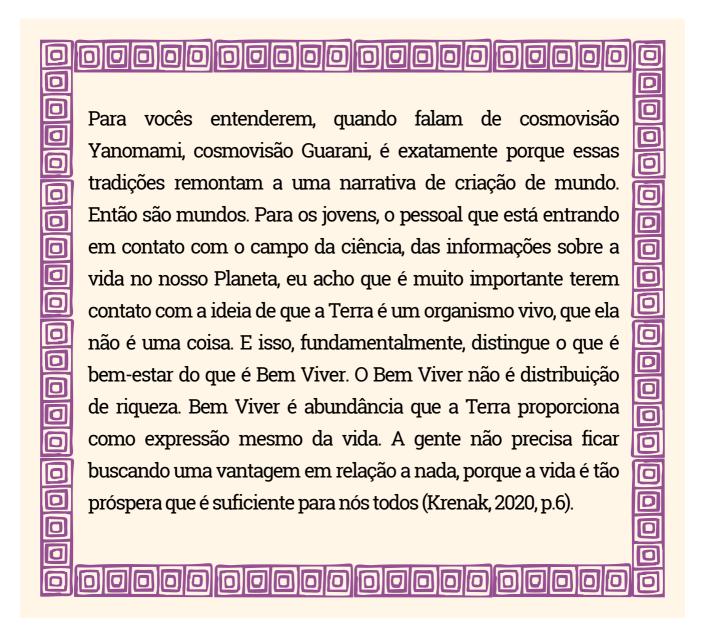
Cabe destacar que a coletividade e os territórios para os povos indígenas são fundamentais.



Percebe-se que na perspectiva dos povos indígenas a natureza é inseparável do ser humano. Dessa forma, conhecer outras narrativas, compreensões de mundo, "reflorestar o nosso imaginário" e estar aberto aos diálogos pode contribuir com a construção de novos saberes e possibilidades, com interações de qualidade e relações de cooperação, solidárias e empáticas.



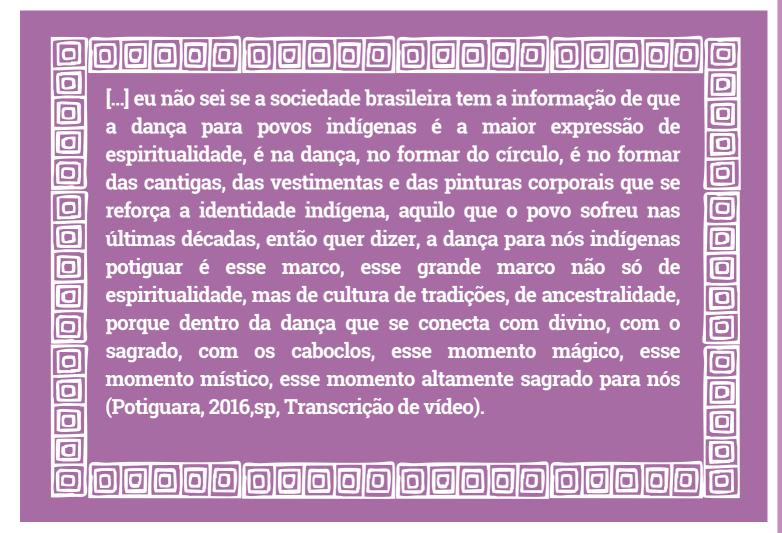
Você já ouviu falar em bem viver? Na citação abaixo, apresenta-se o conceito, de acordo com a cultura indígena.



Nas cosmovisões indígenas há o *Bem Viver*. Assista ao filme dirigido por Carlos Papá com roteiro e voz de Cristine Takuá:

#### https://www.youtube.com/watch?v=1kKGMKkRv20

#### Refletindo sobre...



A arte, as músicas, a dança e os sonhos são valorizados nas culturas indígenas, podem ter significados semelhantes e diferentes entre as várias etnias indígenas.

Ailton Krenak ressalta a importância dos sonhos para os povos indígenas:

[...] uma prática que é percebida em diferentes culturas, em diferentes povos, de reconhecer essa instituição do sonho não como experiência cotidiana de dormir e sonhar, mas como exercício disciplinado de buscar no sonho as orientações para as nossas escolhas do dia a dia.

Para algumas pessoas, a ideia de sonhar é abdicar da realidade, é renunciar ao sentido prático da vida. Porém, também podemos encontrar quem não veria sentido na vida se não fosse informado por sonhos, nos quais pode buscar os cantos, a cura, a inspiração e mesmo a resolução de questões práticas que não consegue discernir, cujas escolhas não consegue fazer fora do sonho, mas que ali estão abertas como possibilidades. Fiquei muito apaziguado comigo mesmo hoje à tarde, quando mais de uma colega das que falaram aqui trouxeram a referência a essa instituição do sonho não como uma experiência onírica, mas como uma disciplina relacionada à formação, à cosmovisão, à tradição de diferentes povos que têm no sonho um caminho de aprendizado, de autoconhecimento sobre a vida, e a aplicação desse conhecimento na sua interação com o mundo e com as outras pessoas (Krenak, 2019, p.27).

Os sonhos para os povos indígenas em nada se assemelham com a concepção eurocêntrica e individualista. Isso mostra que a interpretação dos sonhos e suas funções não são fenômenos universais, e sim, estruturas construídas dentro das diversas culturas.



Conheça alguns artistas indígenas como:

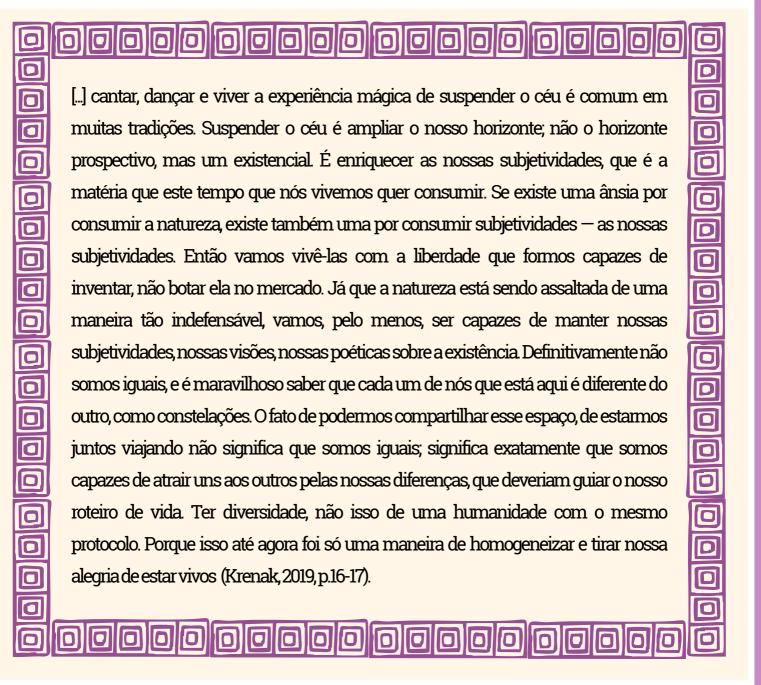


Jaider Esbell, Arissana Tapaxó, Ibã Huni Kuin, Daiara Tukano, Denilson Baniwa e outros.



"Alento", 2019, mural, pintura sobre alvenaria, Museu de Arte de Rua de São Paulo (MAR), de Daiara Tukano.

Como Krenak salienta:



Assim, a produção artística é uma forma de expressão única que destaca não apenas aspectos da singularidade do artista, mas nesse caso, expressa aspectos da identidade do povo a qual pertence.



### Tudo tem história



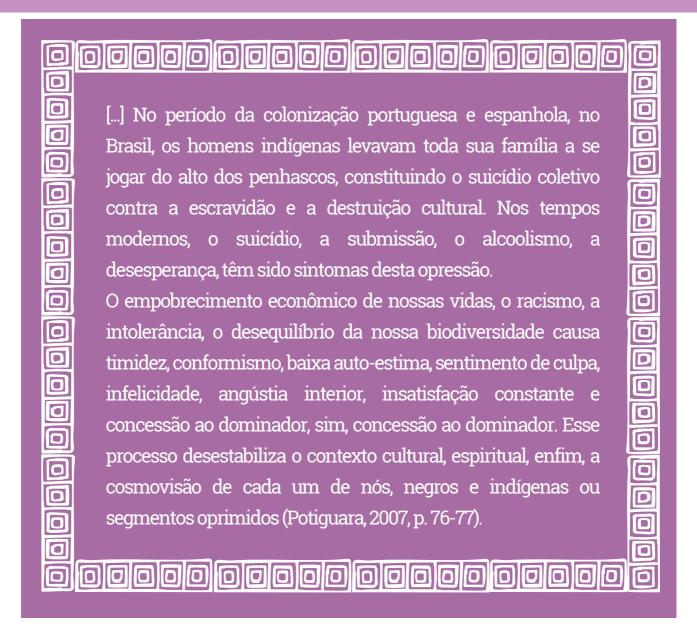
Na atualidade...

Há muitas ideias deturpadas a respeito dos povos indígenas.

[...] a noção equivocada de que os indígenas estão em extinção se deve, de maneira geral, ao pensamento de que, em sua maior parte, os indígenas da atualidade não correspondem estereótipo que sociedade brasileira definiu a respeito deles. Então, por estarem fugindo dos padrões estereotipados, pressupõe-se a sua redução seu desaparecimento (Gonzaga, 2021, p.82).

Ainda existem pessoas que atribuem os estereótipos e estigmas aos povos indígenas, como: não existem indígenas "verdadeiros", deixaram de sê-lo, pois utilizam celulares, vestem roupas, estão fora da floresta, tem profissões, entre outros absurdos. Ninguém contesta a naturalidade de um brasileiro que utiliza produtos de outro país ou se ele migra para outro lugar.

Eliane Potiguara destaca os principais desafios dos povos indígenas na sociedade:



Os povos indígenas ainda sofrem os efeitos da colonialidade, sofrem com os preconceitos, o racismo contra seus povos e o racismo ambiental.

Em todos os espaços sociais, consequentemente, na escola, deve-se planejar ações para a prevenção e combate aos preconceitos e racismo contra os povos indígenas, bem como, combater "o silêncio, a exclusão, a generalização e a condenação dos povos indígenas ao passado [que] são mantidas nos dias atuais" (Kayapó, 2021, p.39).

### A importância da Lei Federal 11.645/2008

A Lei Federal 11.645/2008 alterou a LDB 9394/1996 para **incluir no currículo** oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da <u>Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, passa a vigorar com a seguinte redação:

><><><><>

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

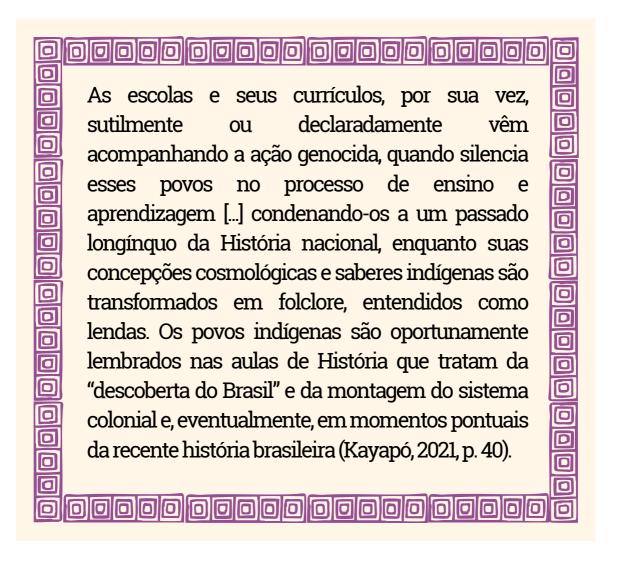
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Fernando Haddad

Para conhecer as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008, acesse o Parecer CNE/CEB Nº: 14/2015, disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\_PAR\_CNECEBN142015.pdf

# Estereótipos e estigmas que não devem ser reforçados na escola

É fundamental não confundir as tradições, cosmovisões e cosmologias indígenas com o folclore. Para Edson Kayapó:



Dessa forma, a matéria O que fazer (e o que não fazer) ao abordar os povos indígenas em suas aulas da Revista Nova Escola, aborda possibilidades e provoca reflexões sobre a temática. Acesse o link abaixo:

https://box.novaescola.org.br/etapa/2/educacao-fundamental-1/caixa/268/muito-alem-do-cocar-leve-a-diversidade-indigena-aos-alunos/conteudo/20259

# Desvelando o Currículo Oculto

Pelo currículo oculto também se formam atitudes e conhecimentos. No entanto, esses geralmente são carregados de estereótipos e ideias equivocadas. É preciso atentar-se aos conteúdos explícitos e implícitos de uma atividade que será direcionada aos educandos (as). As imagens abaixo apresentam equívocos em relação ao tema.



# Caminhos para se trabalhar na escola as diferentes Culturas indígenas

Abaixo destacamos algumas práticas e informações para disparar reflexões sobre como potencializar a valorização das culturas dos povos indígenas na escola.

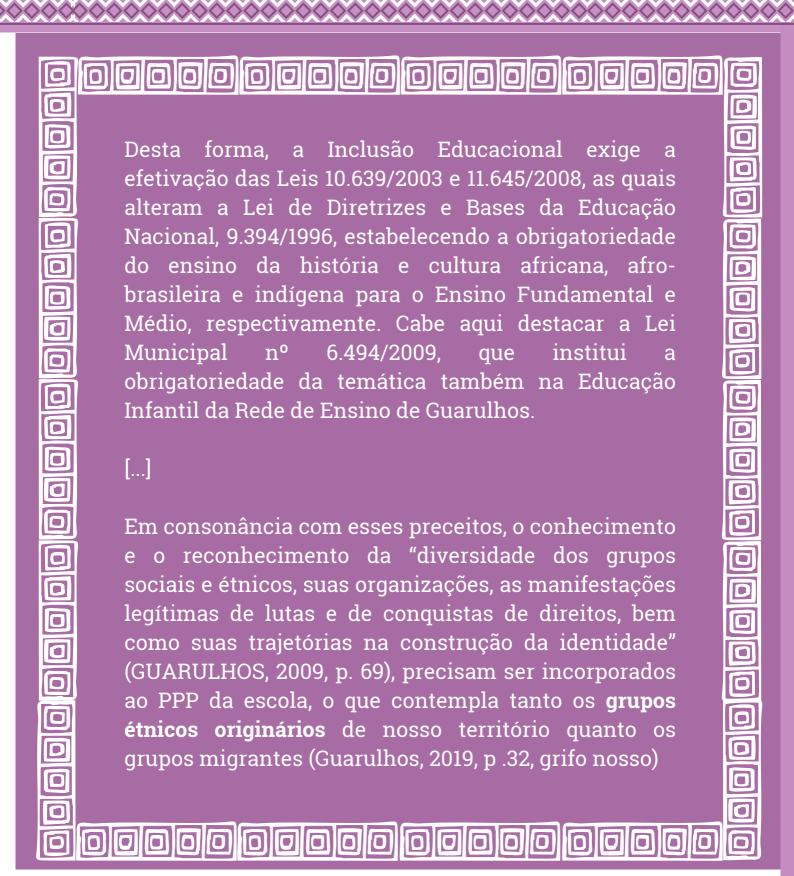
Considerando a Lei 11.645/08: [...] é importante ter alguns princípios na elaboração dos projetos e práticas sobre o tema, compartilharemos em seguida alguns pontos que podem colaborar neste processo: 1. Ampliar seus conhecimentos sobre o tema: é fundamental, atualmente há várias publicações, artigos e sites que trazem esta possibilidade (indicamos alguns no capítulo 09). Busque participar e promover com seu grupo de espaços de formação e debate sobre o tema; 2. Ensino de história e cultura indígena é o ano todo: abordar a temática sobre os povos indígenas no decorrer do ano e não apenas por ocasião de datas comemorativas; 3. Falando em data comemorativa, lembre-se: É preciso compreender o significado histórico-político das datas, estas precisam reafirmar o protagonismo dos indígenas, refletir o sentido de luta e resistência, porque celebrar uma data sem contextualizá-la ao invés de favorecer a aprendizagem dos educandos quanto à história e cultura indígena acaba por reforçar estigmas (Guarulhos, 2021, p.41).

Que tal projetar para sua turma as imagens das obras de Arissana Pataxó? Depois de apreciar, os educandos podem desenhar para revelar as percepções acerca das obras de arte...

https://www.instagram.com/arissanapataxoportfolio/

Onde está no QSN?

Na página 32 do documento Introdutório do QSN (2019) há a seguinte menção:





A Comissão Nacional da Verdade apresentou as violências que foram cometidas contra os povos indígenas.

### O relatório da Comissão Nacional da Verdade logrou apresentar as graves violações de direitos humanos praticadas contra os povos indígenas no Brasil como fruto das políticas de Estado, que o esbulho das terras, escravização e massacre das populações, chegando ao ponto do que chamou, com razão, de "genocídio terceirizado", com o extermínio das populações pelas empresas colonizadoras e outros particulares, além da atuação direta dos agentes do Serviço de Proteção Índio perpetração desses crimes. na ao relatório da documentada no Comissão de Investigação do Ministério do Interior de 1967, conhecido como Relatório Figueiredo, pois presidida pelo procurador Jáder de Figueiredo Correia (Comissão Nacional da Verdade, s.a, p.04)

Para saber mais acesse em:

http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/parte-ii-cap2.html

# Algumas ações da rede





A Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas é uma conquista global que precisa ser relembrada e valorizada. A legislação de muitos países tem como base seu texto para assegurar aos povos indígenas seus direitos humanos. Conhecer a Declaração é também uma forma de perceber constantes violações de direitos e crimes cometidos contra os povos originários e reconhecer a luta pela garantia desses direitos. Conheça o texto da Declaração clicando no link a seguir.

https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao\_das\_Nacoes\_ \_Unidas\_sobre\_os\_Direitos\_dos\_Povos\_Indigenas.pdf



# Estudando os Quadros de Saberes



# Culturas dos Povos indígenas da escola como aprendizagens

Abaixo há alguns saberes que encontram-se na Proposta Curricular nas diferentes etapas. Sobre a cultura dos povos indígenas há muitos outros em diferentes eixos e campos de experiência.

#### **Educação Infantil**

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS				
<b>♥</b> ♥ TRAÇOS, EXPRESSÕES, CORES E FORMAS				
BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	CRIANÇAS PEQUENAS		
SABER: Fruir/apreciar diferentes formas de expressão artística (teatro, cinema, literatura, música, televisão, ciranda, fotografia, sarau, dança, escultura, dublagem, mídias).				
Apreciar e identificar as expressões artísticas de diferentes grupos sociais (exemplos: arte infantil, indígena popular, de diferentes épocas, obras de arte e seus respectivos artistas, imagens do cotidiano, fotografias, brincadeiras com luz e sombra, utilizando-se também das tecnologias).				

#### **Ensino Fundamental**

SABI	ERES E AFRENDIZAGENS C	OMUNS A TODAS AS LINGUA	JEN J
1º E 2º ANOS	2º E 3º ANOS	3º E 4º ANOS	4º E 5º ANOS
produções e suas formas o		na sociedade, considerando ação e divulgação em difer	
		,	

#### Educação de Jovens e Adultos

BRINCADEIRAS E JOGOS		
CICLO I	CICLO II	
Reconhecer e descrever, por meio de múltipla audiovisual), as brincadeiras e os jogos popul de matrizes indígena e africana, explicando su importância desse patrimônio histórico-cultur considerando a valorização da ética, cidadani	ares do Brasil e do mundo, entre eles, os uas características, transformações e a ral na preservação das diferentes culturas,	





O ODS que mais se relaciona com o tema é:



10.2 até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

## Construindo a...



Respeitar e valorizar as culturas dos povos indígenas e seus direitos é fundamental. Para tal, é primordial colocar em prática os valores da Cultura de Paz, como a ética, a dialogicidade e a não violência de forma que se estimule a compreensão intercultural, o combate aos estereótipos e ao racismo e a defesa de seus direitos humanos.



## CAPACITISMO: CONHECER PARA COMBATER

#### **HUMANAS DIFERENÇAS**

Avaliar existências,
vidas de persistências,
com olhar simplista
e discurso egoísta
é matar a fraternidade.
Reforçar desigualdades,
reproduzindo iniquidades,
com coração maniqueísta
e dissimulado olhar altruísta
é abandonar a civilidade.

Julgar humanas diferenças, a partir de falsas crenças, com visão capacitista e preconceito elitista é rejeitar a diversidade.

Contra capacitismo não há o que avaliar, sem brecha para sofismo é imperativo bradar, impondo-se respeitar!

Helio Valim

O que é capacitismo e como evitar?\*

O capacitismo está, muitas vezes, enraizado em expressões usadas na sociedade. É um termo que se usa para definir o preconceito sofrido por pessoas com deficiência, envolvendo a preconcepção de sua capacidade.

Este discurso capacitista, estruturado em nossa sociedade, evidencia quantos direitos ainda são negados para que estas pessoas tenham pleno exercício de sua cidadania.

Os termos usados e que destacam a deficiência como algo negativo, muitas vezes sem discernimento, refletem a construção histórica de um padrão de corpo "perfeito" e a discriminação que estas pessoas sofrem.

Combater o capacitismo envolve principalmente a informação, o conhecimento e a empatia. As barreiras atitudinais são limitantes e excludentes e estão no ambiente de convívio. No espaço escolar, é preciso desconstruir expressões como as que aparecem na matéria abaixo e que pode ser acessada clicando na imagem:

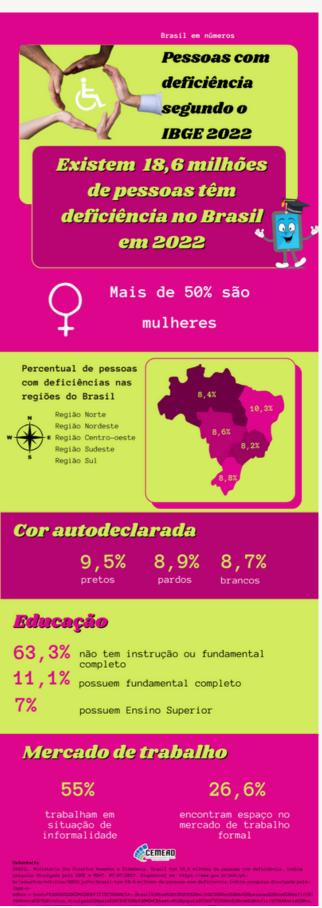


https://blog.nubank.com.br/perguntascapacitistas-para-excluir-dovocabulario

\*Trecho retirado da Atividade 06 do Curso Educação em Direitos Humanos: a construção da Cultura de Paz.

Perfil das pessoas com deficiência no Brasil

O infográfico abaixo mostra em números o retrato das pessoas com deficiência no Brasil.



## A Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência um avanço para o Brasil

A Lei nº 13.146/2015 conhecida como *Lei Brasileira da Inclusão* da Pessoa com Deficiência ou *Estatuto da Pessoa com Deficiência* é um marco na construção, implantação e implementação de políticas que assegurem a cidadania e a igualdade de direitos para pessoas com diferentes deficiências. A Lei Brasileira da Inclusão torna obrigatória todas as formas de acessibilidade, incluindo a arquitetônica, o acesso à informação e conhecimento, à educação, moradia, trabalho e renda, saúde e lazer.

A Legislação define ainda algumas terminologias importantes apresentadas no artigo 112.

- I acessibilidade:\* possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II **barreiras**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
- a) **barreiras urbanísticas:** as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- III **pessoa com deficiência**: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- IV **pessoa com mobilidade reduzida**: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
- V **acompanhante**: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

VI - **elemento de urbanização**: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VII - **mobiliário urbano**: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VIII - **tecnologia assistiva ou ajuda técnica:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IX - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

X - **desenho universal:** concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.
\*Grifos nossos.

Para conhecer o texto completo da lei acesse o link abaixo.

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm



Você sabia que a Lei Federal n.º 12.764/2012 também conhecida pelo nome da ativista Berenice Piana é uma grande conquista para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

Essa lei instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Cabe considerar que:

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

[...]

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas eno atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
- II a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

[...]

O texto na íntegra está disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

Os cordões de identificação

Cordões de identificação de deficiências são formas de assegurar direitos como melhor acessibilidade a serviços. Eles servem também para que as pessoas reconheçam que se trata de uma pessoa com deficiência já que nem todas são percebidas como é o caso da surdez, algumas deficiências intelectuais e o TEA. Assim, os sujeitos podem receber atenção individualizada e ter prioridade em atendimentos.

Você já ouviu falar sobre o cordão com ilustração de girassóis?

Trata-se de um cordão de identificação nacional de pessoas com deficiências ocultas, e seu uso é opcional, de acordo com a Lei Federal nº 14.624/2023.



Quer saber mais? Acesse o link abaixo:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2023/lei/l14624.htm

### Cordão do Autismo



De acordo com o Instituto Olga Kos (2023), o símbolo foi criado em 1963 por Gerald Gasson, membro do National Autistic Society em Londres para retratar as diferentes dificuldades enfrentadas por uma pessoa com TEA. O quebra-cabeça mostra que cada sujeito pode ter habilidades e dificuldades diferentes mostrando as singularidades de cada um.

## A invisibilidade das violências contra as pessoas com deficiência

Você sabia que as pessoas com deficiência estão mais expostas a serem vítimas de violência?

Um estudo realizado na Inglaterra mostrou que as pessoas com deficiência, além de estarem mais suscetíveis a sofrer com a violência, também têm menos chances de que exista intervenção pela polícia e demais órgãos de proteção e fiscalização.

Além disso, dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que ¼ da população com deficiência sofre maus tratos e abusos. A OMS também detectou que os idosos e as crianças com deficiência correspondem ao maior número de vítimas de violência e que elas acontecem de maneira mais acentuada nesses dois grupos.

É importante destacar que a violência contra pessoas com deficiência é uma violação de direitos humanos e caracteriza-se não só por atos violentos, mas também por omissões.

Acompanhe a seguir alguns tipos de violência que as pessoas com deficiência sofrem no mundo todo.

**Violência familiar**: realizada por meio de maus tratos físicos e psicológicos, negligência, bem como exploração sexual e financeira.

**Violência social:** quando a pessoa com deficiência não é reconhecida como um sujeito de direito pela sociedade.

Violência gerada pela falta de informação: causada pela desinformação e desconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência.

**Violência por omissão**: ocorre quando os profissionais de diversos setores que atendem essas pessoas, como enfermagem, educação, assistência social, etc., não denunciam casos de violência familiar.

Violência institucional: também pode ser chamada de estrutural. Ocorre a partir do estado, quando há a inexistência ou ineficiência de políticas públicas e órgãos que amparam os direitos das pessoas com deficiência.

Atualmente, no Brasil, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) informou que até setembro de 2023 foram registradas 51.734 denúncias contra pessoas com deficiência e, apesar de vir em uma crescente, infelizmente, há muitos casos que não são ainda notificados.

O principal canal para este tipo de denúncia é o Disque 100. Caso você se depare com algum tipo de violência contra pessoa com deficiência, denuncie!



# A inclusão da pessoa com deficiência na escola

Os educandos com deficiência têm direito irrestrito à educação escolar. Em 2020, o Decreto Presidencial 10.520 de 30 de setembro abriu precedente para que escolas regulares pudessem negar o direito à matrícula aos estudantes com deficiência ou ainda constituir classes especiais. Isso seria um retrocesso e, de acordo com a especialista Raquel Franzim, uma forma de segregação.

Destacamos dois trechos da entrevista concedida ao CENPEC da especialista do Instituto Alana sobre a questão:

O decreto é inconstitucional, porque o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que prevê o sistema educacional inclusivo, e a adotou como emenda constitucional. O decreto discrimina ao prever que estudantes com deficiência sejam avaliados, e que essa avaliação determine se eles devem ou não estar na escola comum. Além disso, ele cria uma ideia de serviços especializados que nós, que trabalhamos com educação há muito tempo, sabemos que são segregados e que são serviços clínicos, não educacionais.

E complementa a especialista Raquel Franzim

temos cerca de 15 anos de Educação Inclusiva na história do Brasil, mas esse período já nos mostrou benefícios sociais, por exemplo, os estudantes com deficiência que frequentam a escola comum apresentam maior autonomia e uma vida mais independente, enquanto aqueles que estavam em instituições especializadas passam o resto da vida nesses meios. Isso não é independência, ou participação social. Outro dado estatístico é que tivemos um maior ingresso — ainda que pouco — de pessoas com deficiência em etapas superiores da educação (Ensino Médio e Ensino Superior). Raquel Franzim.

Esse decreto foi revogado pelo **Decreto no. 11.370 de 1o de janeiro de 2023** assegurando novamente o direito à educação regular às pessoas com deficiência.

Equidade nas práticas pedagógicas

Uma prática inclusiva requer um olhar direcionado às diferentes individualidades. Isso quer dizer que, muitas vezes, será preciso criar adaptações das atividades e avaliações, bem como flexibilizar a gestão do tempo na realização das tarefas.

Alguns educandos podem precisar realizar avaliações orais no lugar da escrita, ou ainda receber materiais impressos com tamanhos de letras e cores diferentes, assim como podem precisar de um leitor ou de um escriba para a realização de algumas tarefas. Também é possível que seja necessário lançar mão de recursos de tecnologias assistivas, como pranchas de comunicação e outros materiais adaptados, por exemplo.

Outro fator importante é conhecer as individualidades dos educandos, isso quer dizer reconhecer suas necessidades e habilidades. Educandos com uma mesma deficiência podem ter necessidades educativas diferenciadas entre si, ou seja, não é possível a homogeneização de práticas. Considerar as singularidades é uma forma de contemplar todos os educandos de forma equitativa e justa.



O texto Educação especial na perspectiva da educação inclusiva nas páginas 33 a 36 da Proposta Curricular - QSN - documento introdutório aborda como essa questão se estrutura na concepção de educação da Rede.

## O desafio da educação inclusiva

A educação inclusiva para pessoas com deficiência ainda é um desafio em todo o Brasil. É uma perspectiva que assegura direitos humanos e exige que todos os envolvidos (poder público, gestão, professores, famílias e educadores) atuem cada um dentro de suas responsabilidades para garantir que os educandos com deficiência tenham acesso à escolarização com qualidade de ensino.

A reportagem Apenas 3 em cada 10 alunos com deficiência participam efetivamente das aulas mostra uma pesquisa realizada pela Revista Nova Escola apontando os principais desafios estruturais e pedagógicos vividos por educandos com deficiência nas escolas de todo o Brasil.

https://novaescola.org.br/conteudo/216 85/alunos-com-deficiencia-aulas

## Ampliando conhecimentos

Leia a reportagem sobre a importância de combater o bullying na escola. O texto traz entre outras coisas, as graves consequências acarretadas pela prática. Como vimos na atividade anterior, o bullying é um problema que ocorre em todas as etapas da escolaridade e com diferentes motivações. É uma questão que deve ser encarada pela escola como ação preventiva e resolvida sempre o mais breve possível para que haja menos danos possíveis aos envolvidos. Leia a reportagem *Bullying contra alunos com deficiência* realizada pela Revista Nova Escola acessando o link abaixo.

https://novaescola.org.br/conteudo/145 8/bullying-contra-alunos-comdeficiencia

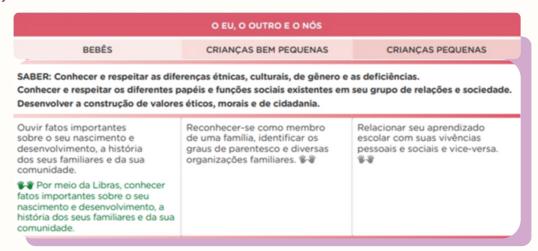
## Estudando os Quadros de Saberes



## A erradicação do capacitismo como saberes e aprendizagens

Destacamos alguns saberes que promovem a valorização das diferenças voltados às pessoas com deficiência e a conscientização sobre a importância de erradicar o capacitismo. Compreender que todas as pessoas têm habilidades é tão importante quanto acreditar que ninguém é capaz de definir suas limitações.

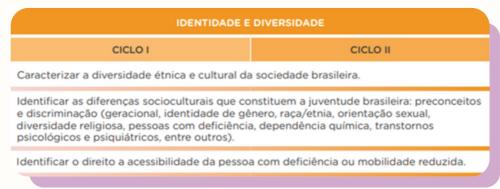
#### Educação Infantil



#### **Ensino Fundamental**

INTERAÇÃO SOCIAL E EMPATIA						
1º E 2º ANOS	2º E 3º ANOS	3º E 4º ANOS	4º E 5º ANOS			
SABER: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar, e promovendo respeito ao outro e aos direitos humanos com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceito de qualquer natureza. (continuação)						
	diferencas como formas	Agir solidariamente	Exercitar a empatia			

#### Educação de Jovens e Adultos



Que tal posicionar-se contra o capacitismo por meio de algumas atitudes na escola?

- 1 Faça um acolhimento dos educandos com deficiência. Converse com a turma sobre diferenças e ressalte que todas as pessoas têm direito de aprender, brincar, se desenvolver e interagir, mas é preciso um ambiente que propicie esses momentos, daí a importância da participação do grupo.
- 2 Explique que nem todas as deficiências são visíveis. Algumas pessoas possuem deficiências invisíveis, mas que são perceptíveis na execução de alguma tarefa. Destaque também que as pessoas com deficiência têm habilidades e que todos têm algo para ensinar, compartilhar e aprender.
- 3 Chame os educandos com deficiência pelo nome. Apelidos, mesmos com conotação de afeto, podem servir para minimizar a capacidade ou estimular um tratamento pejorativo.
- 4 Estimule os trabalhos em grupo e ensine que cada um deverá ter uma tarefa a ser realizada. Isso potencializa as habilidades de todos e oportuniza novas aprendizagens, sobretudo a cooperação.
- 5 Não permita que os educandos ou funcionários super protejam um educando com deficiência. Utilize critérios de justiça evidentes e adequados. Discuta com a turma as necessidades específicas que um educandoa) com deficiência possa ter. Um exemplo seria um estudante com TEA sair da sala de aula para reorganizar-se ou o tempo maior e flexível para execução de uma atividade.
- 6 Realize rodas de leituras com histórias que mostram personagens com deficiência. Discuta com a turma suas dificuldades e superações.
- 7 Tenha brinquedos que representem pessoas com deficiência. Isso é fundamental para eliminar o estranhamento e promover a naturalização das relações.
- 8 Leve para a sala de aula histórias de pessoas com deficiência em diferentes profissões. Ressalte a carreira, os estudos e outras características da vida profissional e pessoal.
- 9 Enfatize com a turma que a deficiência não pode ser maior e mais importante do que a pessoa como sujeito, ou seja, que todos têm direito à uma vida livre com acesso aos bens culturais, sociais e econômicos.



## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

O ODS que mais se relaciona ao tema é:



10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

## Construindo a...



A erradicação de todas as formas de capacitismo na escola é uma forma de promover mudanças na sociedade tornando-a mais inclusiva. Reconhecer as diferenças como atributo da humanidade e assegurar acesso das pessoas com deficiência aos direitos humanos é fundamental para a Cultura de Paz.



## VAMOS FALAR SOBRE A PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS?

## Conceito e tipos de violência contra crianças, adolescentes e idosos

A palavra "violência" surge do latim *violentia*. O verbo *violare* designa tratar com violência, profanar, transgredir. Derivado do *vis*, que significa força, vigor, potência, violência, emprego de força física, denota também quantidade, abundância ou essência de uma coisa. O termo, *vis*, ainda refere força em ação (Michaud, 1989).

De acordo com Costa (1986, p. 30), "violência é o emprego desejado da agressividade com fins destrutivos. Esse desejo pode ser voluntário, deliberado, racional e consciente, ou pode ser inconsciente, involuntário e irracional".

Há violência quando uma interação com um ou vários agentes causa danos direta ou indiretamente a uma ou várias pessoas de forma que, em diferentes graus, a integridade física, psicológica, moral, patrimonial, simbólica ou cultural seja afetada (Michaud, 1989).

Para Michaud (1989), é preciso considerar algumas questões na definição de violência: a) a violência não é mais apenas um enfrentamento direto entre duas pessoas, pois há também uma administração anônima de violência em massa (ex. genocídios); b) a produção da violência indireta é efetuada por meios tecnológicos; c) a distribuição da violência pode ser maciça, gradual ou sutil, senão insensível; neste caso pode-se assassinar ou deixar uma população adoecer ou morrer de fome, ou ainda matar ou fazer desaparecer um adversário, proibir ações profissionais, sociais ou até corromper pela política; e d) a violência tem reflexos diretos por meio da produção do dano que pode ser físico, psíquico, moral, cultural ou patrimonial.

Há ainda que se diferenciar a violência em dois pólos: um que designa o **ato** e outro, o **estado** de violência. Enquanto o **ato de violência** é direto, **o estado de violência** supõe situações de dominação da vida social e política, sutilmente diluídas em ações ou em ausências de ações e, por isso mesmo, de difícil localização (Michaud,1989).

## Tipos de violência contra crianças, adolescentes e idosos

Há muitos tipos de violência contra crianças, adolescentes e idosos. Conhecê-los é uma forma de reconhecer sua ação sobre pessoas e grupos. Além disso, é fundamental para desenvolver ações preventivas, mas também ações de acolhimento e denúncia de forma correta.

## Tipos de violência contra crianças, adolescentes e idosos

Violência física, violência sexual (abuso sexual, exploração sexual, tráfico de pessoas), violência psicológica, negligência e abandono (negligência física, negligência emocional, negligência educacional), violência institucional e violência patrimonial.

Para conhecer essas e outras definições de violência contra crianças e adolescentes, acesse o site do Ministério Público do Paraná no link abaixo:

https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Tipos-de-Violencia



Já pensou em como oportunizar aos educandos diálogos e práticas para o enfrentamento e a prevenção às violências sexuais?

Alguns materiais como vídeos, campanhas e sites que tratam da violência sexual contra crianças e adolescentes e como atuar em um trabalho de proteção, estão disponíveis nos links abaixo:

Canal Futura: "Que Exploração é Essa?", "Que Abuso é Esse?" e "Que Corpo é Esse?".

https://old.futura.org.br/projetos/crescersemviolencia/

Campanha "Defenda-se", do Grupo Marista.

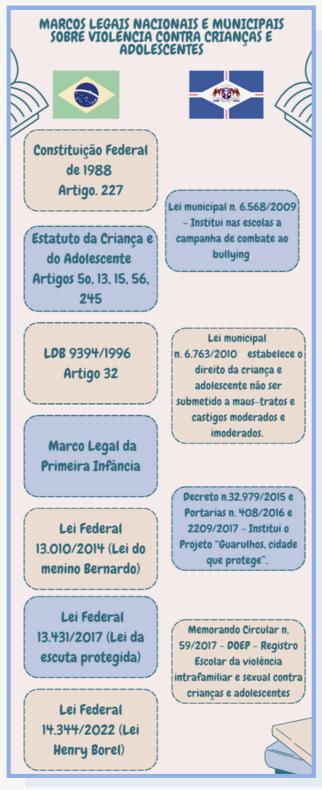
https://defenda-se.com/

Campanha "Faça Bonito".

https://www.facabonito.org/

# Marcos legais de proteção e prevenção da violência contra crianças, adolescentes e idosos

Conheça no infográfico abaixo algumas legislações nacionais e municipais que tratam da prevenção, orientação e punição em casos de violência contra crianças e adolescentes:



Como agir em casos de suspeita de violência contra crianças e adolescentes na escola



Fonte: Imagem elaborada pela Divisão de Diversidade e Inclusão - DOEP- SE, Guarulhos.

## Educador, você sabe o que é vitimização?

Um dos cuidados que o professor (ou qualquer agente público) deve ter é o de não revitimizar a pessoa que sofreu violência. Mas o que seria revitimização? Assista ao vídeo abaixo para conhecer seu significado, a lei que protege as crianças e adolescentes, o combate à revitimização e outras formas de violências:

Lei da Escuta | 1. Revitimização

https://www.youtube.com/watch?v=Ybh6aiXX\_R0



De acordo com o Núcleo Ciência pela Infância (2023, p. 10) é preciso considerar cinco questões em relação à violência contra crianças e adolescentes:

- Trata-se de uma grave violação de direitos humanos;
- Destrói recursos e o potencial humano com seu impacto devastador;
- É preciso pensar em estratégias integradas de atuação no combate e prevenção;
- É necessário romper com o ciclo intergeracional da violência, em que as vítimas se tornam agressoras;
- Combater a violência é papel de todos os gestores públicos.

## Violência contra a Pessoa Idosa

Em 2003, foi sancionada a lei conhecida como Estatuto do Idoso. Em 2022, a Lei Federal 10.473 passou por alterações, inclusive no seu nome, passando a utilizar o termo "pessoa idosa". Entre outras questões, a lei prevê ações de prevenção e punição em casos de violência contra a pessoa idosa. Para conhecer o texto na íntegra, acesse o link abaixo.

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/le is/2003/l10.741.htm

Para denunciar quaisquer tipos de violência contra crianças, adolescentes e idosos



### Violência e escola

A UNICEF Brasil realizou a publicação Educação que protege contra a violência em 2019. Para conhecer o cenário da violência **na** escola e **da** escola no Brasil acesse o texto no link abaixo:

https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-que-protege-contra-violencia



#### Curiosidade!

Violência contra professores

Estão cada vez mais frequentes casos de violência contra professores nas escolas. Infelizmente, o Brasil lidera o ranking de agressões contra docentes e os números da violência têm crescido a cada ano no país.

Leia a reportagem da Revista Nova Escola Brasil lidera índice de violência contra professores. O que podemos fazer? e conheça dados de pesquisas realizadas por diferentes instituições e os impactos causados na vida de milhares de docentes.

https://novaescola.org.br/conteudo/1760 9/brasil-lidera-indice-de-violencia-contraprofessores-o-que-podemos-fazer





Onde está

## Você já ouviu falar em Epigenética?

A epigenética mostra como as influências ambientais - as experiências das crianças e jovens - afetam a expressão de seus genes. Experiências negativas como a violência podem alterar o desenvolvimento humano. Saiba mais clicando no link abaixo.

https://ncpi.org.br/publicacoes/epigenetica/

A abordagem de uma Educação em Direitos Humanos deve considerar um caminho pautado na democracia, cujos conflitos de ideias e opiniões estarão presentes, mas serão pensados

a partir da dialogicidade, das diferenças, da empatia e da corresponsabilidade com o coletivo e suas minorias. Conflito não é a mesma coisa que violência. A violência rejeita a existência do outro (suas ideias, sua presença, sua identidade etc.) e o conflito, ao contrário, dá voz e lugar ao outro e suas dimensões (CHRISPINO, 2007) (GUARULHOS, 2019a, p. 27, grifos nossos).

## Estudando os Quadros de Saberes



## A prevenção da violência como saberes e aprendizagens

### Educação Infantil

O EU, O OUTRO E O NÓS					
BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	CRIANÇAS PEQUENAS			
SABER: Construir uma autoimagem positiva, conquistar autoconfiança, independência e autonomia.					
Conhecer e perceber situações de risco no ambiente com mediação do adulto. 🖐		Identificar situações de risco no ambiente e desenvolver noção de integridade física. 🖦			

#### **Ensino Fundamental**

CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA						
1º E 2º ANOS	2º E 3º ANOS	3° E 4° ANOS	4º E 5º ANOS			
SABER: Formar-se como sujeito autônomo, ético, crítico e consciente de sua responsabilidade na transformação de si e do outro e pautado no bem comum e na justiça social.						
Identificar e evitar comportamentos que envolvam <i>bullying</i> e <i>cyberbullying</i> .	Conhecer alguns mecanismos de defesa e autoproteção em relação às diversas formas de violência, incluindo bullying e cyberbullying.	Posicionar-se contrário em quaisquer formas de violência e notificar à rede de proteção.	Compreender a resiliência individual e coletiva como mecanismo de autodefesa diante de adversidades.			

#### Educação de Jovens e Adultos

LUTAS			
CICLO I	CICLO II		
Valorizar a mediação da resolução de conflitos por meio do diálogo, compreendendo e diferenciando os conceitos de luta e briga, e levando o educando a desenvolver o conceito de não violência.			



## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

O ODS que mais se relaciona ao tema é:



16.1 reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares;

16.2 acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças;

16.10 assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

## Construindo a...



Reconhecer situações de violência é fundamental para acolher a vítima e denunciar a violação de forma correta. A prevenção, outro aspecto essencial, é também papel da escola, que deve formar sujeitos não apenas para lidar com conflitos de forma não violenta, mas para ensinar crianças, adolescentes, adultos e idosos a reconhecer e denunciar diferentes formas de violência. Esse é um dos caminhos para a Cultura de Paz.

## **REFERÊNCIAS**

ALVES, José. **Educação especial**: os retrocessos do decreto 10.502 e os esforços para revogá-lo. CENPEC, 2020. Disponível em: <a href="https://www.cenpec.org.br/noticias/educacao-especial-os-retrocessos-do-decreto-10-502-e-os-esforcos-para-revoga-lo">https://www.cenpec.org.br/noticias/educacao-especial-os-retrocessos-do-decreto-10-502-e-os-esforcos-para-revoga-lo</a>. Acesso em: 17 out. 2023.

ANDRADE, Andre Gustavo Corrêa de. O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial, 2008 Disponível em: <a href="http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibliot\_eca/bibli\_servicos\_produtos/bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.PDF">http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibliot\_eca/bibli\_servicos\_produtos/bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.PDF</a>. Acesso em: 13 jun. 2023.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. SP: Cia das Letras,2000. Tradução de Roberto Raposo.

BAHIA. **Dicionário de expressões (anti)** racistas: e como eliminar as microagressões do cotidiano. Defensoria Pública do Estado da Bahia. Salvador: ESDEP, 2021. Disponível em: <a href="https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/11/sanitize\_191121-071539.pdf">https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/11/sanitize\_191121-071539.pdf</a>. Acesso em: 10 mai. 2023.

BLUME, Bruno André. Bullying: o que é? **Politize!,** 2023. Disponível em: <a href="https://www.politize.com.br/bullying-o-que-e/">https://www.politize.com.br/bullying-o-que-e/</a>. Acesso em: 13 set. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos.** Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2004.

BONINO, Raquel. Apenas 3 em cada 10 alunos com deficiência participam efetivamente das aulas. **Revista Nova Escola**, 2023. Disponível em: <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/21685/alunos-com-deficiencia-aulas">https://novaescola.org.br/conteudo/21685/alunos-com-deficiencia-aulas</a>. Acesso em: 18 out. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação.

Parecer CNE/CP n. 8/2012. Estabelece
Diretrizes Nacionais para a Educação em
Direitos Humanos. Brasília (DF), 2012.
Disponível em:
<a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf">https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf</a>.
Acesso em: 27 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Data comemora combate à intolerância religiosa**. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/intolerancia-religiosa">http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/intolerancia-religiosa</a>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto 119-A de 7 de janeiro de 1890.** Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Disponível em:\_

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-119-a-7-janeiro-1890-497484-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 18 ago. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal 14.532 de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a iniúria racial. prever suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília (DF), 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/ \_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 18 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica 24/2015**- CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC.
Brasília:(DF), 2015. Disponível em:
<a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf">https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf</a>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm</a>. Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. **Parecer CNE/CP 14/2015.** Diretrize dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Disponível em: <a href="https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\_PAR\_CNECEBN1420">https://normativa/pdf/CNE\_PAR\_CNECEBN1420</a> 15.pdf. Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_at\_o2007-2010/2008/lei/l11645.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_at\_o2007-2010/2008/lei/l11645.htm</a>. Acesse em: 06 out, 2023.

BRASIL. TV Senado. Capacitismo: o que é e como ele afeta a vida de milhões de pessoas com deficiência. 5'39", 2020. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?">https://www.youtube.com/watch?</a> v=1ECV088No1Y&t=339s. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. **Lei no. 13.146, de 6 de julho de 2015.**Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_at\_o2015-2018/2015/lei/l13146.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_at\_o2015-2018/2015/lei/l13146.htm</a>.

Acesso em: 17 out. 2023.

CARVALHO, Talita. **Intolerância Religiosa**. Disponível em: https://www.politize.com.br/intolerancia-religiosa/.Acesso em: 15 ago. 2023.

CASSIMIRO, Wellington Soares Patrick. Entre a cruz e a sala de aula. **Revista Nova Escola**, 2017. Disponível em: <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/8795/entre-a-cruz-e-a-sala-de-">https://novaescola.org.br/conteudo/8795/entre-a-cruz-e-a-sala-de-</a>

aula#:~:text=LAICIDADE%20Conceito%2 0de%20separa%C3%A7%C3%A3o%20ent re,no%20ensino%20interdisciplinar%20d a%20religi%C3%A3o... Acesso em: 27 jul. 2023.

CESCO, Susana et al. (orgs.) Ensino de História: reflexões e práticas decoloniais. Porto Alegre, RS: Editora Letra1, 2021.

COSTA, César Augusto; XAVIER, Fernanda Ollé. Racismo ambiental e o "direito vivo" dos povos indígenas: uma leitura a partir da teoria crítica dos direitos humanos. **Revista Ratio Juris**, vol. 17, n. 35, 2022, pp. 765-798. Disponível em: <a href="https://publicaciones.unaula.edu.co/index.php/ratiojuris/article/view/1427/1715">https://publicaciones.unaula.edu.co/index.php/ratiojuris/article/view/1427/1715</a>. Acesso em: 06 out. 2023.

COSTA, Jurandir Freire. **Violência e Psicanálise**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (Orgs.) **Direitos dos povos indígenas em disputa**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

D'AGOSTINI, Ana Carolina C. Brasil lidera índice de violência contra professores. O que podemos fazer?. **Revista Nova Escola**, 2019. Disponível em: <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/176">https://novaescola.org.br/conteudo/176</a> <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/176">09/brasil-lidera-indice-de-violencia-contra-professores-o-que-podemos-fazer</a>. Acesso em: 31 out. 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. **Quais são os limites da Liberdade de Expressão?** Paraná, 23 mar. 2023.Disponível

em:https://www.defensoriapublica.pr.def. br/Noticia/Quais-sao-os-limites-da-Liberdade-de-

Expressao#:~:text=%E2%80%9C0%20limi te%20do%20direito%20de,dignidade%20o u%20mesmo%20a%20democracia.

Acesso em: 13 jun. 2023.

DINIZ, Debora. **Dez palavras sobre laicidade.** X Seminário LGBT do Congresso Nacional no dia 14 de maio de 2013. Disponível em: <a href="http://diversidade.pr5.ufrj.br/images/banco/textos/DINIZ\_-">http://diversidade.pr5.ufrj.br/images/banco/textos/DINIZ\_-</a>

<u>Dez\_palavras\_sobre\_laicidade.pdf</u>. Acesso em: 23 ago. 2023.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Proposta Curricular**: Quadro de Saberes Necessários (QSN). Caderno Introdutório. Guarulhos, 2019a.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Proposta Curricular**: Quadro de Saberes Necessários (QSN). Educação Infantil. Guarulhos, 2019.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Proposta Curricular**: Quadro de Saberes Necessários (QSN). Ensino Fundamental. Guarulhos, 2019.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Proposta Curricular**: Quadro de Saberes Necessários (QSN). Educação de Jovens e Adultos. Guarulhos. 2019. GUARULHOS (SP). Secretaria de Direitos Humanos. Guia de Direitos Humanos Guarulhos. Disponível em: <a href="https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/2021-05/GUIA%20DIREITOS%20HUMANOS\_2021v2.pdf">https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/2021-05/GUIA%20DIREITOS%20HUMANOS\_2021v2.pdf</a>. Acesso: 09 ago. 2023.

GUARULHOS (SP). <u>Precisamos falar sobre...</u> A necessária desconstrução do imaginário social no ensino da História e Cultura Indígena. **Diversidade e Inclusão, Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas- DOEP,** v. 12 de 25 - fascículo 7, 2021.

GUARULHOS (SP). Violências contra Crianças e Adolescentes: o papel da escola diante da violação dos direitos. Guarulhos, 2012.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo. **Decolonialismo indígena**. São Paulo: Matrioska Editora, 2021.

HOSAGRAHAR, Jyoti. Cultura no coração dos ODS. **Correio da UNESCO**, abr./jun. 2017. Disponível em: <a href="https://pt.unesco.org/courier/april-june-2017/cultura-no-coracao-dos-ods">https://pt.unesco.org/courier/april-june-2017/cultura-no-coracao-dos-ods</a>. Acesso em: 13 jun. 2023.

INSTITUTO OLGA KOS. **Quebra cabeça e girassóis:** conheça os símbolos do Autismo, 2023. Disponível em: <a href="https://institutoolgakos.org.br/noticia/quebra-cabea-e-girassis-conhea-os-smbolos-do-autism">https://institutoolgakos.org.br/noticia/quebra-cabea-e-girassis-conhea-os-smbolos-do-autism</a>. Acesso em: 18 out. 2023.

KAYAPÓ, Edson. **O silêncio que faz ecoar as vozes indígenas**. Ensino de história: reflexões e práticas decoloniais. Epub. Disponível em:

https://editoraletra1.com/epub/9786587 422176/9786587422176-03.pdf . Acesso em: 05 out. 2023.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

KRENAK, Ailton. Caminhos para a cultura do Bem Viver. 2020. Disponível em: www.culturadobemviver.org. Acesso em: 05 out. 2023.

KRENAK, Ailton. Posfácio. *In:* CASTRO, Eduardo Viveiros de Castro. **Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.** São Paulo: Editora Schwarcz, 2020.

KRENAK, Ailton. Série Vozes da Floresta - A aliança dos Povos da Floresta de Chico Mendes. 2020. 59'39". Disponível em: https://www.youtube.com/playlist? list=PLzyVojcJuBpT8hz5BUHt6KWtHoJ9 UceOo#:~:text=%E2%80%9CVozes%20Da %20Floresta%20%E2%80%93%20A%20Alian%C3%A7a,e%20o%20presente%20desta%20poderosa. Acesso em: 09 out. 2023.

LIMA, Elvira Souza. Contribuições da neurociência para a concepção de currículo. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 9, n. 17, p. 321-335, jul./dez. 2015.Disponível em: <a href="https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/583/657">https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/583/657</a>. Acesso em: 12 jun. 2023.

MAGENTA, Matheus. O que é liberdade de expressão? BBC News Brasil, 8 set. 2022. Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/geral-62550835. Acesso em: 14 jun. 2023. MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Tipos de violência**. Disponível em: <a href="https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Tip">https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Tip</a> os-de-Violencia. Acesso em: 10 jun. 2024.

MUNDURUKU, Daniel. O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990). São Paulo: Paulinas, 2012.

MUNDUKURU, Daniel. **Parece que foi ontem**. São Paulo: Global, 2006.

NACARATO, A. M.; MASCIA, M. A.; SILVEIRA, C. R. A Educação e a tolerância na diversidade religiosa. Editorial. **Horizontes**, 2016. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.24933/horizontes.v34i1.3">https://doi.org/10.24933/horizontes.v34i1.3</a> 44. Acesso em: 29 mai. 2023.

NEUMAM, Camila. Capacitismo: entenda o que é e como evitar preconceito disfarçado de brincadeira. CNN, 2021. Disponível em: <a href="https://www.cnnbrasil.com.br/saude/capacitismo-entenda-o-que-e-e-como-evitar-preconceito-disfarcado-de-brincadeira/">https://www.cnnbrasil.com.br/saude/capacitismo-entenda-o-que-e-e-como-evitar-preconceito-disfarcado-de-brincadeira/</a>. Acesso em: 17 out. 2023.

NOVA Escola. 21 perguntas e respostas sobre bullying. **Revista Nova Escola**, 2009. Disponível em: <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/336/bullying-escola">https://novaescola.org.br/conteudo/336/bullying-escola</a>. Acesso em: 13 set. 2023.

NOVA Escola. Intervenções específicas para parar o bullying. **Revista Nova Escola,** 2017. Disponível em: <a href="https://novaescola.org.br/conteudo/9112/intervencoes-especificas-para-parar-o-bullying">https://novaescola.org.br/conteudo/9112/intervencoes-especificas-para-parar-o-bullying</a>. Acesso em: 19 set. 2023.

NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Prevenção de violência contra crianças. São Paulo: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, 2023. Disponível em: <a href="https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NCPI\_WP10\_Prevencao-de-violencia-contra-criancas.pdf">https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NCPI\_WP10\_Prevencao-de-violencia-contra-criancas.pdf</a>. Acesso em: 27 out. 2023.

OLIVEIRA, Maria Luisa Pereira. Religiões de matriz africana: quais são e por que sofrem preconceito. *In:* **Politize!.** *[S.I.].* 23 jul. 2022. Disponível em: https://www.politize.com.br/religioes-dematriz-africana/. Acesso em: 18 ago. 2023.

ONU. **Nascidos livres e iguais:** Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos. Nações Unidas, 2013. Disponível em: <a href="https://www.ohchr.org/sites/default/files/D">https://www.ohchr.org/sites/default/files/D</a> ocuments/Publications/BornFreeAndEqualL owRes\_Portuguese.pdf. Acesso em: 29 ago. 2023.

PEREIRA, Aline Ribeiro. **O princípio da dignidade da pessoa humana no ordenamento jurídico,** 2023. Aurum Portal. Disponível em: <a href="https://www.aurum.com.br/blog/principio-da-dignidade-da-pessoa-humana/">https://www.aurum.com.br/blog/principio-da-dignidade-da-pessoa-humana/</a>. Acesso em: 13 jun. 2023.

POTIGUARA, Eliane. Culturas indígenas, 2016. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?">https://www.youtube.com/watch?</a> v=TZwOXaJVzYU. Acesso em: 05 out. 2023.

POTIGUARA, Eliane. Identidade e voz indígenas. **Revista Filosofia Capital,** vol. 2, edição 5, ano 2007. Disponível em: <a href="http://www.filosofiacapital.org/ojs-2.1.1/index.php/filosofiacapital/article/view">http://www.filosofiacapital.org/ojs-2.1.1/index.php/filosofiacapital/article/view</a> File/53/47. Acesso em: 06 out. 2023.

PRINCÍPIOS de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, 2006. Disponível em: <a href="http://www.clam.org.br/uploads/conteud-o/principios\_de\_yogyakarta.pdf">http://www.clam.org.br/uploads/conteud-o/principios\_de\_yogyakarta.pdf</a>. Acesso em: 28 ag. 2023.

REIS, Toni; CAZAL, Simon (orgs.). **Manual de comunicação LGBTI+**. 3. ed. Curitiba: IBDSEX, 2021. Disponível em: <a href="https://aliancalgbti.org.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-comunicacao-gaylatino-V-2021-WEB.pdf">https://aliancalgbti.org.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-comunicacao-gaylatino-V-2021-WEB.pdf</a>. Acesso em: 30 ago. 2023.

SALLES FILHO, Nei Alberto. Paz positiva, paz negativa e o conflito como elementos centrais na construção da educação para a paz. Educação para a paz: Campo de Conhecimento em Construção no Brasil, 2014. Disponível em <a href="https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/49402/1/2014\_capliv\_nasallesfilho.pdf">https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/49402/1/2014\_capliv\_nasallesfilho.pdf</a>. Acesso em: 03 ago.2023.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lei 17.346 de 12 de março de 2021. Institui a Lei Estadual de Liberdade Religiosa no Estado de São Paulo e dá outras providências. São Paulo. 2021. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legi slacao/lei/2021/lei-17346-12.03.2021.html#:~:text=Da%20Liberdad e%20de%20Consci%C3%AAncia%2C%20d e,e%20o%20Direito%20Internacional%20a plic%C3%A1vel. Acesso em: 18 ago. 2023.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo da cidade**: povos indígenas:

orientações pedagógicas. São Paulo: SM /COPED, 2019.

SCHÄFER, Gilberto; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo; SANTOS, Rodrigo Hamilton dos. Discurso de ódio Da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. **RIL Brasília**, ano. 52 n. 207 jul.-set. 2015 p. 143-158. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril\_v52\_n207\_p143.pdf. Acesso em: 14 jun. 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

SILVA, Ana Beatriz Maria Barbosa. **Bullying**. Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/bullying\_escola\_imprimir.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/bullying\_escola\_imprimir.pdf</a>. Acesso em: 13 set. 2023.

SILVA, José Afonso da. Parecer. In: CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (Orgs.) **Direitos dos povos indígenas em disputa.** São Paulo: Editora Unesp, 2018.

SILVA, Giovani José da; COSTA, Anna Maria Ribeiro da. **Histórias e culturas indígenas na Educação Básica.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

TAKUÁ, Cristine. **Seres criativos da floresta**. Fala apresentada na roda de conversas Biosfera durante o Selvagem. Ciclo de estudos sobre a vida. Teatro do Jardim Botânico do Rio de Janeiro em 13 de novembro de 2019. Transcrito por Camila Vaz. Disponível em: <a href="http://selvagemciclo.com.br/wp-content/uploads/2020/11/CADERNO\_4\_TAK\_UA.pdf">http://selvagemciclo.com.br/wp-content/uploads/2020/11/CADERNO\_4\_TAK\_UA.pdf</a>. Acesso em: 05 out. 2023.

TAKUÁ, Cristine. Reflexões de luta e resistências. **Campos**, v. 120, n.2, jul.-dez 2019.

TAKUÁ, Cristine. Teko Porã, o sistema milenar educativo de equilíbrio. **Rebento**, São Paulo, n. 9, p. 5-8, dez. 2018. Disponível em: <a href="https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/266">https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/266</a>. Acesso em: 05 out. 2023.

UNICEF. A educação que protege contra a violência. Brasília (DF): UNICEF Brasil, 2019. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-que-protege-contra-violenc">https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-que-protege-contra-violenc</a>. Acesso em: 31 out. 2023.

VALIM, Helio. **Humanas diferenças.** Blog Meu lado poético. Disponível em: <a href="https://meuladopoetico.com/mostrar-poema-25141">https://meuladopoetico.com/mostrar-poema-25141</a>. Acesso em: 18 out. 2023.

VASCONCELOS, Adaylson Wagner Sousa de (Org.). **Reflexões sobre práticas, teorias e epistemologias no ensino aprendizagem**. Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

VINHA, Telma Pileggi. **Os conflitos interpessoais na relação educativa.** Tese de Doutorado em Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas - SP, 2003.

VINHA, Telma Pileggi. Construção de relações éticas nas escolas. 28o. Congresso de Educação do SINPEEM. Disponível em: <a href="https://www.sinpeem.com.br/sites/arquivos/downloads/26-10-2017-construcaoderelacoeseticasnasescolas-telmapileggivinha.pdf">https://www.sinpeem.com.br/sites/arquivos/downloads/26-10-2017-construcaoderelacoeseticasnasescolas-telmapileggivinha.pdf</a>.

Acesso em: 19 set. 2023.

ZISMAN, Celia Rosenthal. A dignidade da pessoa humana como princípio universal. Revista de Direito Constitucional e Internacional RDCI v.96, jul-ago, 2016. Disponível em: <a href="http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_oteca/bibli\_servicos\_produtos/bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P">http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_oteca/bibli\_servicos\_produtos/bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P">https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P">https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P">https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P">https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/RDConsInter\_n.96.06.P</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao">https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao">https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao">https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao">https://www.mpsp.mp.br/portal/goc\_missor\_divulgacao</a>
<a href="https://www.mpsp.mp.br/p

#### Glossário

#### **Bullying homofóbico**

Bullying homofóbico é uma forma de intimidação sistemática que ocorre em da orientação razão sexual е da identidade de gênero. Esse tipo de violência acomete pessoas e grupos nãoheterossexuais e cisnormativos. Isso quer dizer que afeta toda a população LGBTTQIAPN+. O bullying homofóbico consequências físicas psicológicas graves que podem levar ao suicídio. O índice nessa população é considerado alto pela revista científica americana Pediatrics, cerca de 62, 5% já pensou em suicídio.

FERNANDES, Jaqueline. **Setembro Amarelo:** pessoas LGBTQIA+ têm 6 vezes mais chance de suicídio. Metrópoles. 10/09/2021. Disponível em: <a href="https://www.metropoles.com/saude/setembro-amarelo-pessoas-lgbtqia-tem-6-vezes-mais-chance-de-suicidio">https://www.metropoles.com/saude/setembro-amarelo-pessoas-lgbtqia-tem-6-vezes-mais-chance-de-suicidio</a>. Acesso em: 16 abr. 2024.

SANTOS, Dominique Stefany Gomes dos; SILVEIRA, Viviane Teixeira. Bullying Homofóbico: À Ótica das Práticas Pedagógicas na Educação Física Escolar. **Portal de Periódicos da UFBA.** vol 07, n. 02 - abr. - mai., 2021. Disponível em: <a href="https://portalseer.ufba.br/index.php/cadg">https://portalseer.ufba.br/index.php/cadg</a> endi. Acesso em 16 abr. 2024.

#### Compreensão intercultural

No Glossário de Terminologia Curricular, da UNESCO, conceitua-se esse termo como

"Consciência, compreensão e apreciação da sua cultura e de outras culturas. Implica abertura e respeito por outras culturas" (Unesco-Ibe, 2016, p. 28).

UNESCO-IBE. Glossário de Terminologia Curricular. 2016. Disponível em: <a href="https://www.ibe.unesco.org/sites/default/files/resources/ibe-glossary-curriculum\_por.pdf">https://www.ibe.unesco.org/sites/default/files/resources/ibe-glossary-curriculum\_por.pdf</a>. Acesso em: 09 out. 2023.

#### Condescendente

Qualidade de alguém extremamente tolerante e que não se impõe mesmo diante de questões éticas que exigem posicionamento.

O QUE É condescendente. *In*: Significados. Disponível em: <a href="https://www.significados.com.br/condescendente/">https://www.significados.com.br/condescendente/</a>. Acesso em: 10 ago. 2023.

#### Cosmovisão

Segundo Roberto Thomas Arruda (2023, p. 4):

Cosmovisão é um termo que deve significar um conjunto de fundamentos dos quais emerge uma compreensão sistêmica do Universo, seus componentes como a vida, o mundo em que vivemos, a natureza, o fenômeno humano e suas relações. [...]

[...]

Uma cosmovisão não é um conjunto de ideias, hipóteses e suposições, mas um sistema baseado em observação, análise, evidência e demonstração. Nenhuma cosmovisão pretende definir, estabelecer, propor, mas apenas compreender, analisar e interpretar [...].

ARRUDA, Roberto Thomas. Cosmovisões e realidades a filosofia de cada um. São Paulo: Terra à Vista 2023. Disponível em: <a href="https://philpapers.org/archive/ARRCER.pdf">https://philpapers.org/archive/ARRCER.pdf</a>. Acesso em: 09 out. 2023.

#### Decolonização de conhecimento

É um conceito em que a crítica central está contrária à hegemonia de certos sistemas de conhecimentos e sua sobreposição sobre outros. De forma geral, a decolonização de conhecimentos enfatiza como colonialismo ocidental e europeu usou do domínio do conhecimento para impor formas de ser, pensar e agir gerando muitas vezes um apagamento cultural ou a deslegitimação de conhecimentos de outros povos e dos povos colonizados. A decolonização de conhecimentos destaca a apropriação cultural ocorrida há milhares de anos e a importância na retomada das diferentes formas e fontes da história do conhecimento. Isso inclui conhecer outras filosofias, pontos de vista da história, saberes de outros povos e etc.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. estrato do conhecimento. Disponível em: <a href="https://pt.wikipedia.org/wiki/Decoloniza%C3">https://pt.wikipedia.org/wiki/Decoloniza%C3</a> <a href="mailto:%A7%C3%A3o\_do\_conhecimento">%A7%C3%A3o\_do\_conhecimento</a>. Acesso em: 30 ago. 2023.

#### **Estrato social**

É um conceito sociológico fundamental usado para classificar grupos sociais a partir de suas condições econômicas e sociais. Em uma definição mais ampla pautada no sociólogo Max Weber "os estratos sociais são formados pela união de diferentes ordens, como a posição social que a pessoa ocupa e seu poder de influência perante os demais" (Estratificação [...], 2021, s.p.).

ESTRATIFICAÇÃO social: entenda tudo sobre esse assunto!. *In*: Stoodi Ensino e Treinamento a distância S.A.. **Stoodi.** São Paulo, 10 mai. 2021. Disponível em: <a href="https://blog.stoodi.com.br/blog/sociologia/estratificacao-social/">https://blog.stoodi.com.br/blog/sociologia/estratificacao-social/</a>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ESTRATO social. *In*: Dicionário informal. Disponível em: <a href="https://www.dicionarioinformal.com.br/estra">https://www.dicionarioinformal.com.br/estra</a> to+social/. Acesso em: 10 ago. 2023.

#### Hegemonia

"[...]a hegemonia é a capacidade de um ou mais grupos sociais de comandar outros. Esse domínio pode ser alcançado tanto pela introdução cultural e persuasão quanto pelo poder coercitivo, ou seja, o uso da força" (Pereira, 2023, sp.).

PEREIRA, Maria Eduarda de Souza. Hegemonia: entenda seu significado. *In*: **Politize!**. Florianópolis, 27 jun. 2023. Disponível em: <a href="https://www.politize.com.br/hegemonia-o-que-e/">https://www.politize.com.br/hegemonia-o-que-e/</a>. Acesso em: 10 ago. 2023.

#### **Proselitismo**

A definição de proselitismo "é a ação ou empenho de tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião [...]".

SIGNIFICADOS. Proselitismo. Disponível em: <a href="https://www.significados.com.br/proselitismo/">https://www.significados.com.br/proselitismo/</a>. Acesso em: 30 ago. 2023.

#### Racismo Ambiental

[...] Os efeitos das mudanças climáticas não são iguais em todos os lugares e para todas as pessoas, sendo especialmente destacáveis temas tais como o racismo ambiental e a situação de vulnerabilidade na qual os grupos subalternizados e marginalizados são colocados. [...](Oliveira, 2021, p.16).

[...]

[...] Nesse sentido, é importante considerar o conceito de Racismo Ambiental⁵ (Silva, 2012 apud. Oliveira et al.,2021, p.17), que reconhece as desigualdades sociais, raciais e de gênero como determinantes para o grau de exposição dos grupos sociais aos riscos ambientais. Segundo Acselrad (2004 apud. Oliveira et al., 2021, p.17), as sociedades possuem mecanismos sociopolíticos que determinam que a maior parte dos danos ambientais das atividades econômicas recai sobre grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados е parcelas marginalizadas.

OLIVEIRA, M.; PODCAMENI, M. G.; LUSTOSA, M. C.; GRAÇA, L. A dimensão de gênero no Big Push para a Sustentabilidade no Brasil: as mulheres no contexto da transformação social e economia ecológica da brasileira. Documentos de Projetos (LC/TS.2021/6; LC/BRS/TS.2021/1), Santiago e São Paulo, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2021. Disponível em:https://repositorio.cepal.org/server/a pi/core/bitstreams/66dfce7f-5bb1-4a44beb9-e505e077a9a7/content. Acesso em: 09 out. 2023.

#### Racismo religioso

O racismo religioso consiste no conjunto de práticas violentas que expressam ódio e intolerância por diferentes religiões. Isso inclui o cerceamento de cultos, a seus adeptos, símbolos, territórios sagrados e tentativas de apagamento da história cultural dos povos.

CONECTAS Direitos Humanos. O que é racismo religioso e como ele afeta a população negra. 22 jul. 2022. Disponível em: <a href="https://www.conectas.org/noticias/o-que-e-racismo-religioso-e-como-ele-afeta-a-populacao-negra/">https://www.conectas.org/noticias/o-que-e-racismo-religioso-e-como-ele-afeta-a-populacao-negra/</a>. Acesso em: 30 ago. 2023.

PAIVA, Marta de; SOUZA, Aritha; XAVIER, Consuelo; AT TÔT. Crime Contra a Liberdade Religiosa: Racismo Religioso. **Anápolis**, v. 3, n. 3, p.83-97, set/dez.,2022.



